

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo:

47/2022

Modalidade:

Concorrência

Forma de Julgamento:

MENOR PREÇO GLOBAL

Forma de Pagamento:

de Entrega:

CFE. MEDIÇÃO

CALL EL

12 MESES

Local de Entrega:

CMEI PADRE ROSSI

Vigência:

Objeto da Licitação:

PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE – CENTRO – NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	AMPLIAÇÃO E REFORMA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	

Despesas

Total da entidade:

R\$ 1,00

orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	AMPLIAÇÃO E REFORMA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	

Total da entidade:

R\$ 1,00

Total geral:

R\$ 2,00

Itens

Iten	n	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
	1	100,000	PCEN	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 739,9834	R\$ 73.998,34
	2	100,000	PCEN	SERVIÇOS PRELIMINARES - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 2.085,1472	R\$ 208.514.72
	3	100,000	PCEN	FUNDAÇÕES - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 5,787,4649	R\$ 578.746,49
	4	100,000	PCEN	SUPERESTRUTURA - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 4.228,5728	į.
	5	100,000	PCEN	ALVENARIA E FECHAMENTOS - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 8.370,6730	R\$ 422.857,28
	6	100,000		COBERTURA - CMEI PADRE ROSSI		R\$ 837.067,30
	7	100,000		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 17.094,0556	R\$ 1.709.405,56
	8	100,000		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAL - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 343,7506	R\$ 34.375,06
	9	100,000			R\$ 699,0766	R\$ 69.907,66
	10	100,000		SISTEMA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 263,3677	R\$ 26.336,77
	10	100,000	FCEN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 6.182,6917	R\$ 618.269,17

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Página; 2 ^{de} /N21
Tref. W
(2195)
Fig nº

- 1	to	nc
	1	115

Itana	0				+
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11	100,000	PCEN	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA - CMEI PADRE ROSSI		
12	100,000	PCEN	SPDA - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 141,8868	R\$ 14.188,68
13	100,000			R\$ 686,6220	R\$ 68.662,20
	100,000	PCEN	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 17.342,7057	R\$ 1.734.270,57
14	100,000	PCEN	LOUÇAS E METAIS - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 2.707,3600	
15	100,000	PCEN	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CMEI PARDE ROSSI	,	R\$ 270.736,00
				R\$ 2.565,4738	R\$ 256.547,38
			Valor	total dos itens:	R\$ 6.923.883,18

Nova Trento, 21 de Fevereiro de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:

47/2022

Modalidade:

Concorrência

Forma de Julgamento:

MENOR PREÇO GLOBAL

Forma de Pagamento:

CFE. MEDIÇÃO

Prazo de Entrega:

12 MESES

Local de Entrega:

CMEI PADRE ROSSI

Vincia:

0

Objeto da Licitação:

PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO -

NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
		Total Entidade:	R\$ 2,00
		Total Geral:	R\$ 2,00

va Trento, 21 de Fevereiro de 2022

Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

- Art. 1° Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:
- I Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.
- II Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.
- III Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.
- Art. 2º Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.
- Art. 3° É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.
- Art. 4° É de competência do Presidente:
- I dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- II Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.
- Art. 5° Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6° - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7° - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.

Prefeito Municipal

Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

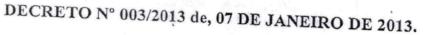
> Prefeitura Municipal de Nova Trento PUBLICADO

> no diário oficial dos municipios - DOM/SC

DIRETORA EXPEDIENTE MATRICULA - 843?









Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografía e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br







administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a

Art. 4°. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

a) as exigências da habilitação;

b) as sanções por inadimplemento;

c) os prazos e condições da contratação;

d) o prazo de validade das propostas;

e) os critérios de aceitabilidade dos preços;

f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5°. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6°. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7°. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os CNPJ 82.925,025/0001-60

Similar Baylet

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br







requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

 IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento:

b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto. Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterá os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterá os elementos indicados no artigo 4°, inciso III, da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9°. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrentoisc.gov.br







Art. 10°. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação,

Art. 11°. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12°. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração

Art. 13°. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

> PEDRO PIVA NETO Secretário de Administração e Finanças

> > Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO ne diário oficial dos municipios - DOM/SC

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br





DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

- Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:
- I descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;
 - II valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;

9





- III reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso:
 - IV justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;
- V estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.
- Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:
 - I justificativa de contratação;
- II termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
 - III garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;
 - IV autorização de abertura de licitação;
 - V designação do pregoeiro e equipe de apoio;
 - VI parecer jurídico;
 - VII edital e respectivos anexos;
 - VIII minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- IX originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;
- X ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;
- XI comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.
- Art. 5.º O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.
- Art. 6.º A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ses negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



1





se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

- Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.
- Art. 9.º Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.
- § 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- § 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- § 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.
- Art. 10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- **Art. 11 -** A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:
- I do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico:

Q





- II todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão públicase Nova observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- III os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados s junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;
- IV a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- V como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;
- VI no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.
- VII a partir do horário previsto no edital, terá inicio a sessão pública do pregão eletrônico.
- VIII aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;
- IX os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;
- X só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- XI não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- XII durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;
- XIII a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br







XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, peta Nova sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor sem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas á sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

a

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Clarisse Cadorin Marchiori DIRETORA EXPEDIENTE

Matricula 3065





DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017 (Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § ú, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.





Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

 $\S~2^{\varrho}$ As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções





administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

- I expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;
- II respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;
- III receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;
- IV resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 72 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.





Jucelino marino chini Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

[] - Despesas Extraorcamentárias

Processo 47/2022

Modalidade: Concorrência

Data do Processo: 22/02/2022

Objeto do Processo: PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA

TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	04.002 Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil 04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00		R\$ 1,00
04.002	04.002 Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil 04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00		R\$ 1,00
		Total:	R\$ 2,00
		Total Geral:	R\$ 2,00

Nova Trento, 21 de Fevereiro de 2022

ADERICO EDILIO DALRI



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 47/2022 – CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 001/2022 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

EMPRESA:						
ENDEREÇO:						
CNPJ DA EMPRESA:						
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:						
TELEFONE: ()						
E-MAIL:						
Nova Trento,dede 2022.						
Assinatura e Carimbo da Empresa						
Nome Legível:						



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022



DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ DIA 28/03/2022 ÀS 08:30 HORAS ABERTURA: DIA 28/03/2022 ÀS 09:00 HORAS

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, através da Secretaria de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, EDITAL Nº 47/2022, do tipo menor preço GLOBAL, pelo regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na construção do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI. A presente licitação tem fundamento legal na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em alterações introduzidas pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, no Decreto nº 2.617 de 16 de setembro de 2009 e na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

JUSTIFICATIVA: A execução dos serviços objeto deste licitação é de extrema importância tendo em vista o crescimento da demanda por novas salas de aulas em razão do aumento do número de crianças que necessitam de vagas.

1. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

1.1 - O recebimento da documentação e das propostas dar-se-á no Protocolo do Setor de Licitações da Prefeitura de Nova Trento, à Praça Del Comune, 126, Centro, em Nova Trento, no máximo até as 08:30 horas, do dia 28 de MARÇO de 2022, com início da abertura dos envelopes as 09:00 do mesmo dia, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nova Trento.

2 - DO OBJETO

2.1 – O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI,** LOCALIZADO NA RUA



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



FRANCISCO VALLE – CENTRO – NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I.

3 – DA SUBORDINAÇÃO

3.1- O presente Edital de Concorrência Pública subordina-se em seu todo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ao Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4 – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 – Os recursos orçamentários necessários à contratação dos serviços são:

28 - 4.4.90 0.1.79.710220

28 - 4.4.90 0.1.01.000000

28 - 4.4.90 0.3.36.060000

4.2 – Nos exercícios seguintes (se for o caso), durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação a parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para sua cobertura em termos de aditivos a serem então lavrados pelo Município.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste edital:
- 5.1.1 Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação; autores dos projetos, pessoa física ou jurídica;
- 5.2 Estão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:
- 5.2.1 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Nova Trento/SC;
- 5.2.2 Empresas que estejam em regime de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, ou que sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;
- 5.2.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.2.4 Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC;



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215

- Nova Trento Terra de Santa Paulina
- 5.3 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 5.4 Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);
- 5.4.1 A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;
- 5.4.1.1 Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;
- 5.5 Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;
- 5.6 Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.
- 5.7 O CREDENCIAMENTO far-se-á com os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio:

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

b) Tratando-se de Representante Legal:

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, sem a necessidade de reconhecimento de firma;



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.



- **5.7.1** Os documentos exigidos nas letras "a" e "b" do item anterior poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMNT, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;
- **5.8** Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;
- 5.8.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta Concorrência, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, exceto quando forem empresas que ofertarem propostas para lotes/itens diferentes;
- **5.8.2 -** Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda às condições de credenciamento;
- **5.8.3** Quando da necessidade de realização de nova sessão pública, poderá a empresa credenciar novo representante legal, mesmo que não tenha se credenciado na Sessão Pública anterior desta Concorrência (Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como Princípio da Economicidade e Princípio da Competitividade);
- 5.9 A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, implicará na impossibilidade de se manifestar, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta e documentação escritas;

6 - DOS ENVELOPES

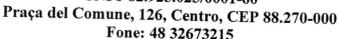
6.1 - Os licitantes deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

6.1.1. ENVELOPE N° 01 - DA HABILITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____



CNPJ 82.925.025/0001-60







À: PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO/SC COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº/
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº/_
ABERTURAHORAS DO DIA/_/2022.
ENVELOPE N° 01 – "HABILITAÇÃO"
EMAIL:
TELEFONE:
6.1.2. ENVELOPE Nº 02 - DA PROPOSTA
DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax:
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO/SC COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº/
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº/_
ABERTURAHORAS DO DIA/_/2022.
ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA"
EMAIL:

7- HABILITAÇÃO

TELEFONE:

7.1 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- 7.1.1.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- 7.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- 7.1.1.4 Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.
- 7.1.1.5 -A apresentação do documento de habilitação jurídica na fase de credenciamento substitui a apresentação na fase de habilitação, desde que em cópia autenticada em cartório ou, em caso de cópia simples, devidamente acompanhada do original para autenticação pelo membro da comissão de licitação.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);
- **7.1.2.2 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- 7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, sede da empresa.
- **7.1.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da empresa e do Município de Nova Trento. No caso de municípios que mantém o Cadastro Mobiliário e Imobiliário Separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros.
- **7.1.2.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
- **7.1.2.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011.

OBS.:

- 1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 2. A data de emissão dos documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo destes o seu prazo de validade.
- 7.1.2.7 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte(modelo opcional no Anexo III deste edital) e a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitida a menos de 90(noventa) dias), sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo ser apresentados no envelope de Habilitação.
- 7.1.2.8. Declaração expressa do licitante, conforme Anexo II.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



7.1.3 - Comprovação de Qualificação Técnica

7.1.3.1 - Registro ou inscrição no Conselho Regional competente da **empresa licitante**, com indicação de no mínimo um engenheiro civil, um engenheiro eletricista, um engenheiro mecânico e um Engenheiro de Segurança no Trabalho;

7.1.3.2 - Registro ou inscrição no Conselho Regional competente de seu(s) responsável(is) técnico(s), acima mencionados;

7.1.3.3 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentar uma ou mais Certidão(ões) e/ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas que não o próprio licitante (CNPJ diferente), os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:

ITEM	QUANTIDADE A EXECUTAR	QUANTIDADE EXIGIDA COMPROVAÇÃO
Rede hidrossaniária	2100,00 m ²	1050,00 m ²
Instalação elétrica de baixa tensão	2100,00 m ²	1050,00 m ²
Estrutura Metálica Cobertura	2.100,00 m ²	1050,00 m ²
Telhamento com Telha Metálica Termoacústica	2.100,00m ²	1050,00 m ²
Execução de armaduras de aço	15.382,20 kg	7.691,10 kg
Sistema Preventivo de Incendio	2.100,00 m ²	1050,00 m ²
Execução de Piso Vinilico	835,22 m ²	417,61 m²
Transformador de distribuição, 150 KVA	1 un	1 un
Execução de concreto	1.288,67m³	644,33 m³
Fundações Profundas (tipo estaca hélice continua)	1368,00 m	684,00 m

7.1.3.4 - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215 Nova Trento Terra de Santa Paulina

detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, mediante apresentação de **Certidão(ões) de Acervo Técnico** expedida pelo Conselho Regional competente, nos termos da legislação aplicável, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto desta licitação:

Rede hidrossaniária

Instalação elétrica de baixa tensão

Estrutura Metálica Cobertura

Telhamento com Telha Metálica Termoacústica

Execução de armaduras de aço

Sistema Preventivo de Incendio

Execução de Piso Vinilico

Transformador de distribuição, 150 KVA

Execução de concreto

Fundações Profundas (tipo estaca hélice continua)

- 7.1.3.4.1 Comprovação que possui em seu quadro técnico **Engenheiro Civil** para acompanhamento técnico na execução dos serviços contratados com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica ART.
- **7.1.3.4.2** Comprovação que possui em seu quadro técnico **Engenheiro Mecânico** para acompanhamento técnico na execução dos serviços de revisão e avaliação da estrutura metálica com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica ART.
- 7.1.3.4.3 Comprovação que possui em seu quadro técnico **Engenheiro de Segurança no Trabalho** para acompanhamento técnico na execução dos serviços contratos com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica ART.
- 7.1.3.4.4 Comprovação que possui em seu quadro técnico **Engenheiro Eletricista** para acompanhamento técnico na execução dos serviços contratos com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica ART
- 7.1.3.4.5 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado(s) no



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



subitem acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS).

- a) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- b) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.
- **7.1.3.4.6** No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.
- **7.1.3.4.7** É permitido aos licitantes o somatório de Atestados/Certidões, para fins de comprovação da qualificação técnica, exigidos neste edital.
- **7.1.3.5** Declaração de que dispõem de instalações, aparelhamentos, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado necessários à realização dos serviços objeto desta licitação, conforme estabelece o art. 30, § 6°, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo IV**.
- **7.1.3.6** Declaração de autorização profissional emitida pelo(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is) da licitante indicado(s) no subitem **7.1.3.4**, conforme modelo do **Anexo V**.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1 - Certidão(ões) negativa(s) de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica; para as empresas situadas no Estado de Santa Catarina segue aviso retirado no site do Tribunal de Justiça:

"ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade."

Portanto deverão apresentar as duas certidões: uma a ser expedida no site: https://certeproc1g.tjsc.jus.br/ e a outra a ser expedida no site: https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro;

7.1.4.2 – As empresas deverão oferecer, de acordo com o art. 31, III, da Lei Federal nº 8666/93, garantia da proposta, com validade igual ou superior a proposta comercial, com valor mínimo de R\$ 68.561,80 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



oitenta centavos), fornecida através das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da divida pública ou seguro garantia ou fiança bancária.

7.1.4.2.1 - A empresa que não apresentar a Garantia da Proposta no envelope nº 01, com o mesmo prazo de validade da Proposta, será inabilitada.

7.1.4.2.2 – Garantias de Proposta de caução ou deposito bancário serão restituídas em até 30 (trinta) dias após o período de homologação do processo, mediante requerimento da empresa.

8 - OBSERVAÇÕES QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO

- **8.1 -** A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade se estender, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.
- **8.2** Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos ou se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.
- **8.3** Os licitantes "microempresas" ou "empresas de pequeno porte" deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;
- **8.4** Caso a documentação apresentada por "microempresa" ou "empresa de pequeno porte" vencedora do certame contenha restrição fiscal, será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Comissão Permanente de Licitações, para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê a adjudicação e homologação do processo;
- **8.5** Toda documentação exigida deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada por Cartório; ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais, para ser autenticada por Membro da Comissão Permanente de Licitações, preferencialmente até 01 (um) dia útil anterior à reunião de abertura da fase de habilitação.
- **8.6** Todos os documentos devem estar dentro do seu prazo de validade, sendo que os documentos que omitirem o seu prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias.

9 - DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- 9.1 A Comissão Permanente de Licitação realizará reunião pública para a abertura dos envelopes nº 1 Documentos de Habilitação, procedendo desde logo a identificação das licitantes e das pessoas credenciadas (uma por empresa), com poderes específicos para representá-las.
- **9.2** Abertos os Envelopes nº 1, a documentação será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes das empresas presentes terão acesso aos documentos de forma individualizada.
- 9.3 A documentação será apreciada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), visando a habilitação das empresas licitantes. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação de Habilitação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Concorrência ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 9.4 Encerrada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 9.5 Após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados (o Envelope nº 2) contendo as Propostas de Preços serão devolvidos aos licitantes não habilitados caso todos os licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra a decisão proferida, na mesma sessão. Caso contrário, após transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada uma nova sessão onde os referidos envelopes serão devolvidos.
- 9.5.1 A inabilitação do licitante, ultimados os possíveis procedimentos recursais, importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes da licitação.
- 9.5.2 No caso de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão convocará todos para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas documentações.
- 9.6 Para cada sessão pública realizada será lavrada uma Ata circunstanciada que registrará inclusive eventuais manifestações de interessados que o requererem, relativas à documentação examinada, sendo ao final, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.
- 9.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á dando sequência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem irregularidade na documentação de **regularidade fiscal** em conformidade com a Lei Complementar



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



123/2006 e suas alterações.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **10.1 -** A Proposta de Preços, apresentada no Envelope nº 02, deverá estar acompanhada dos documentos constantes nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, sob pena de desclassificação:
- 10.1.1- Carta de apresentação da proposta, onde deverá constar:
- 10.1.1.1 Declaração de validade da proposta por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o seu recebimento;
- 10.1.1.2 Declaração expressa de que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, compreendendo todas as despesas concernentes à execução dos serviços;
- 10.2 O prazo de execução do objeto, através de cronograma físico financeiro, considerando o prazo máximo de 360 dias, inaugurando-se esse prazo a partir da liberação da Ordem de Serviços, contudo o prazo de vigência do contrato é de 360 dias.
- 10.3 Orçamento, compreendendo especificações dos serviços, quantidades, valores unitários e globais, assim como disposto na planilha orçamentária, devidamente assinado, sob carimbo, por um dos responsáveis técnicos da empresa, indicados no subitem 7.1.3.4.1 ao 7.1.3.4.4.
- 10.3.3.1 A composição dos custos unitários da licitante não poderá ultrapassar o valor unitário e total da Planilha de Orçamento do Projeto Básico elaborada pelo Município.
- 10.4 A empresa deverá indicar o percentual de BDI incidente em sua proposta, e apresentar detalhadamente a composição do percentual adotado para o item Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), incidentes nos preços unitários propostos.
- 10.5 A empresa deverá apresentar de forma detalhada a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos.

11 - OBSERVAÇÕES QUANTO A FASE DA PROPOSTA

- **11.1 -** A não apresentação de quaisquer das planilhas e composições mencionadas no item 10 acarretará a desclassificação do licitante.
- 11.2 A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:
- 11.3 De preferência, preenchida na folha modelo "Proposta de Preços" deste Edital (Modelo no Anexo VI);
- 11.4 Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, sob pena de desclassificação;



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- 11.5 Fazer menção ao número desta licitação e conter a razão social do licitante, o CNPL número(s) de telefone(s), fax-símile, *e-mail* e o respectivo endereço com CEP, fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao n.º da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- 11.6 Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante;
- 11.7 Se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados apresentados na proposta-modelo oferecida;
- 11.8 No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução da obra, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação e todas as despesas com a instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão- de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se também o BDI, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação, vez que nenhuma reivindicação para o pagamento adicional será considerada.
- 11.9 Os licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços.
- 11.9.1 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá ao licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, no prazo estabelecido no item 17.1 deste edital, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.
- 11.10 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.11 As casas Valor unitário com BDI, Preço Total, Total Item e Total Geral devem ser executados com a fórmula de arredondamento com a fixação em 2 (duas) casas decimais sob pena de desclassificação. Tal solicitação tem como objetivo a realidade de apresentação dos preços nas propostas, uma vez que se a fórmula não for arredondada, qualquer operação utilizará o número inteiro e não apenas as duas casas decimais que são apresentadas na planilha. Sendo assim, se respeitado o critério de arredondamento, os valores impressos não



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215 Nova Trento Terra de Santa Pantjina.

apresentarão diferenças;

- 11.12 Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.13 A falta de data e/ou rubrica e assinatura da proposta somente poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência;
- 11.14 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 –"Documentação".
- 11.15 A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento dos envelopes.
- 11.16 Caso o prazo estabelecido no item 11.15 não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 11.17 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.
- 11.18 Decorridos 60 (sessenta) dias entre a data do recebimento e início da abertura dos envelopes de preços, sem a solicitação ou a convocação de que trata o item 4.7.2, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- 11.19 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 11.20 Não serão aceitas propostas abertas por via correio, fax ou qualquer outro meio de comunicação. As propostas enviadas pelo correio somente serão aceitas se dentro da correspondência os envelopes de habilitação e propostas vierem devidamente fechados e lacrados, na forma exigida por este Edital.
- 11.21 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL e CONHECEU O LOCAL EM QUE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS, julgando suficiente para a elaboração da proposta voltada à execução do objeto licitado, em todos os seus detalhamentos.
- 11.22 A licitante deve ofertar propostas para todos os itens que compõe a planilha



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



orçamentária; Caso contrário será desclassificada.

12 - DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 12.1 As propostas serão abertas pela Comissão Permanente de Licitação, no mesmo dia do julgamento da fase de habilitação, desde que não haja fatos impeditivos, caso contrário será determinado dia e horário para abertura das propostas, a ser publicado no Mural da sede administrativa do Município de Nova Trento/SC, conforme previsão estabelecida no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- **12.2 -** Os valores das propostas serão lidos em voz alta devendo as mesmas serem rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e disponibilizadas para vistas e rubrica pelos representantes dos licitantes presentes.
- 12.3 Para julgamento das Propostas a Comissão levará em consideração o MENOR PREÇO POR GLOBAL, desde que atendidas às especificações contidas no Edital e seus Anexos.
- 12.4 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista nesta Concorrência.
- 12.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem todas as exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 12.6 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas.
- 12.7 Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes interessados serão convocados, sendo que a forma como se procederá ao sorteio, será definida pela Comissão, ressalvado o disposto no art. 3°, § 2° da Lei nº 8666/93, a classificação se fará conforme o disposto no art. 45, § 2° da referida Lei.
- 12.8 Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte (que apresentarem a declaração constante no anexo IV deste edital) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, não enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 24 horas a





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



partir da notificação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

- 12.8.1 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **12.8.2 -** Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 12.9 O resultado do julgamento das propostas será afixado no mural localizado na sede administrativa do Município de Nova Trento/SC, situada à Praça del Comune, 126, Centro, em Nova Trento e ficará disponível para consultas, contando-se a partir dessa data, prazo para recurso.
- 12.10 Após a divulgação do julgamento caso todos os licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra o resultado proferido, o Presidente da Comissão submeterá imediatamente o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação deste processo licitatório. Caso contrário, após transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação deste processo licitatório.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1 A Contratada não poderá subcontratar os serviços contratados, salvo quanto aos itens que, por sua especialização, requeiram o emprego de firma ou profissionais especialmente habilitados e desde que haja prévia permissão do Contratante, por escrito, antes da assinatura do Contrato.
- 13.2 Na hipótese de subcontratação a contratada deverá dar preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte em consonância com a Lei Complementar nº 147/2014. Os pagamentos serão efetuados à Contratada, conforme estabelecido no item 15 Do Pagamento, competindo a esta a responsabilidade exclusiva de pagar a subcontratada pela subcontratação ajustada.

14 – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 O Município de Nova Trento adjudicará o contrato à licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos.
- 14.2 A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215 Nova Trento Terrede Sava Maisiga

termos previstos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- 14.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do presente Edital.
- **14.4** No interesse do MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, a licitação poderá ser revogada sem que caiba aos participantes, indenização de qualquer natureza. Os quantitativos poderão ainda ser aumentados ou diminuídos, observando-se os limites previstos no art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuiízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 866/93.
- 15.2 O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterá, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, com base, as normas legais desta licitação.
- 15.3 Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na perante esta Administração, com data de no mínimo 14 (quinze) dias úteis antes do termino do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.
- **15.4 -** Os aditivos de acréscimos somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito da Prefeitura.
- 15.5 Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura, sem prejuizo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para faze-lo nas mesmas condições proposta pela primeira classificada, se alternativamente a Preifetura não preferir revogar a presente licitação.
- **15.6** A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, será notificada a comparecer para assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Prefeitura de Nova Trento, à título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor Contrato (art. 56, §1° e §2°).



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



15.7 - A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:



- a) dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.
- 15.8 A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, 2°§, inciso I da Lei 8666/93.

16 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

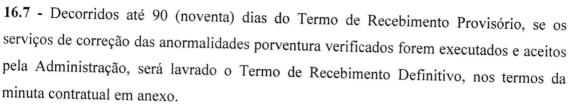
- **16.1 -** Os serviços serão fiscalizados pelo Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, a quem caberá:
 - a) Verificar se os serviços executados estão de acordo com os Anexos do Edital;
 - **b)** Verificar e analisar o(s) relatório(s)/projeto(s)/estudo(s)/medições para aprovar o pagamento das respectivas Notas Fiscais, que deverá ocorrer mensalmente;
 - c) Solucionar problemas executivos;
 - d) Participar de todos os atos que se fizerem necessários à fiel execução dos serviços contratados.
- 16.2 O Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pela fiscalização dos serviços, objeto desta Concorrência Pública, poderá solicitar da empresa contratada o afastamento de qualquer empregado cuja atuação e permanência no serviço prejudique a execução dos trabalhos, ou cujo comportamento seja julgado inconveniente, obrigando-se a declarar os motivos desta decisão.
- 16.3 A empresa contratada será obrigada a readequar, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem em conformidade com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- **16.4 -** Aceitos os serviços, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.
- 16.5 Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos

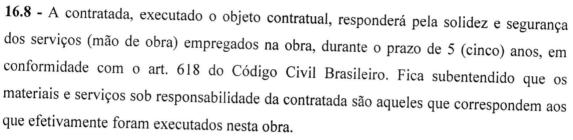


CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.





17 - DO PAGAMENTO

- 17.1 Os serviços executados serão pagos mediante aprovação pela fiscalização dos relatórios/projetos/estudos que deverão ser apresentados.
- 17.2 O pagamento dos serviços será feito pelo Município de Nova Trento/SC, com prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada e respectiva emissão da Nota Fiscal referente ao período e á medição/relatório aprovada.
- 17.2.1- Deverá vir especificado e separado na nota fiscal os valores que se referem á mão de obra e os que se referem ao material empregado na execução para a devida incidência dos impostos.
- 17.3 Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.
- 17.4 Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços em desacordo com o previsto nesta Concorrência Pública e seus anexos.
- 17.5 O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:
- 17.5.1- Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o reinício.
- 17.5.2 Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados.
- 17.6 Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.

- **17.6.1 -** Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.
- 17.7 No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.
- 17.8 A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, no original ou em fotocópia autenticada, comprovante de recolhimento referente ao FGTS e INSS.

NOTA: Para as empresas, cujos produtos e serviços estejam enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, descritos no Anexo único dos Protocolos ICMS 42 de 03/07/2009 e ICMS 82 de 26/03/2010, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, estas deverão se adequar ao disposto nos referidos protocolos.

18 – DAS IMPUGNAÇÕES/RECURSOS

- **18.1 -** A Impugnação aos termos deste edital se efetivará em conformidade com art. 41 da Lei 8666/93. Deverá ser dirigida à Autoridade Competente e protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento.
- **18.2** Dos atos do Município de Nova Trento/SC decorrentes da aplicação desta Concorrência, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 18.3 O prazo para o recurso previsto nas letras "a" e "b" do Inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, correrá a partir da data de publicação do resultado do JULGAMENTO das propostas no Mural da sede administrativa do Município de Nova Trento/SC e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

19 – REAJUSTE DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 19.1 Os preços a serem contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.
- 19.2 Caso o prazo acima exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Construção Civil e Obras Públicas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação dos índices constantes da revista



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



"conjuntura econômica", editada pela Fundação Getúlio Vargas, observada a seguinte fórmula:

 $R=V \times I - Io = onde$:

R- valor do reajustamento calculado;

V – valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – Índice INCC/FGV, correspondente ao mês de apresentação da proposta comercial;

Io – Índice da INCC/FGV, correspondente ao mês de apresentação da proposta comercial

- 19.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 19.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.
- 19.5 Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, com juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

20. DA RESPONSABILIDADE

20.1 - Cabe ao MUNICÍPIO:

- I definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referencias necessárias ao prefeito entendimento pelos licitantes;
 - II empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
 - III tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V-arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
 - VI Demais responsabilidade determinadas na minuta contratual anexa.

20.2 - Cabe a CONTRATADA:

I - contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215 Nova Trento Terra de Santa Pandina

da execução;

II – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do técnico de nível superior responsável pela execução dos serviços, bem como do técnico responsável da subcontratada quitadas;

III – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

IV – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

V-não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido faze-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VI — retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

VII – cumprir todas as exigências da Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecem na obra;

VIII – fornecer ao pessoal da obra (empresa contratada e subcontratada) capacete e identificação que conste o nome da empresa ou o símbolo da empresa.

IX – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

 X – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contrantante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

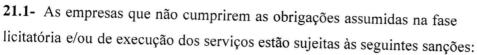
XI — manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XII - demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215





- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária, não superior a 2 (dois) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
- **21.2 -** -A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação.
- **21.3 -** A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução dos serviços, de acordo com as alíquotas a seguir:
 - a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
 - b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
 - c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, pelo descumprimento de qualquer cláusula do edital, exceto prazo de entrega;
- **21.3.1 -** O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.
- 21.3.2- Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.
- 21.3.3- O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.
- 21.3.4- A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.
- 21.3.5- A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades.
- **21.4 -** A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC, de acordo com os prazos a seguir:
 - a) Por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
 - b) Por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- c) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- d) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) Até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.
- **21.4.1-** A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC.
- 21.4.2- A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.
- 21.5- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito do município de Nova Trento/SC.
- **21.5.1-** A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.
- 21.5.2- A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública.
- **21.6-** As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
 - a) Suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
 - b) Declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.
- 21.7- As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:
 - a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
 - b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- 21.8- Compete à Comissão de Licitação a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade.
- 21.9- É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.
- **21.10-** As penalidades aplicadas serão registradas na Prefeitura de Nova Trento/SC, no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC.
- **21.10.1-** Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC, para registro.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas através de pagamento de boleto gerado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC em nome da empresa penalizada.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1 -** Uma vez apresentada a proposta para a participação da licitação, a empresa declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos da presente Concorrência e da sua subordinação a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 22.2 Não haverá em hipótese alguma PAGAMENTO ANTECIPADO.
- 22.3 A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não esteja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- **22.4 -** Será lavrada Ata Circunstanciada do trabalho desenvolvido em ato público de "ABERTURA" dos envelopes, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes, munidos de procuração.
- 22.5 É facultado ao licitante formular protesto consignado nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos.
- **22.6** A Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, reserva-se ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta Licitação.
- 22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-ser-ão os dias consecutivos, exceto quando for



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



explicitamente disposto em contrario.

- 22.8 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente na Prefeitura de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.
- 22.9 Quaisquer dúvidas sobre a presente Concorrência deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.
- **22.10** A Comissão Permanente de Licitações responderá as consultas que forem formuladas mediante correspondência aos interessados.
- **22.11 -** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a presente Concorrência.
- **22.12** Maiores informações, retirada da Concorrência e outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, de segunda à sexta-feira das 07h às 13h Fone/Fax (48) 3267-3232/3215 e/ou por e-mail: <u>licitação@novatrento.sc.gov.br</u>.

23 - FAZEM PARTE DESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA:

- Anexo I. Termo de Referência/Planilha Orçamentária/Memorial Descritivo e especificações;
- Anexo II Modelo de Declaração de conformidade com o Edital;
- Anexo III Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IV Declaração conforme art. 30, § 6°, da Lei nº 8.666/93;
- Anexo V Declaração de Autorização Profissional;
- Anexo VI Modelo de Proposta;
- Anexo VII Minuta de Contrato

Nova Trento/SC, 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDO SENS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



de Nou

ANEXOL

TERMO DE REFERENCIA

CONSTRUÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI

1. DO OBJETO

EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM A FINA-LIDADE DE TER MAIS UM LOCAL PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA DE EDU-CAÇÃO ÀS CRIANÇAS.

2. DA JUSTIFICATIVA

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Assegurar a todos a igualdade de condições acesso permanência na escola. sem qualquer tipo de discriminação, é um princípio que está em nossa Constituição desde 1988 e sua importância não reside apenas em garantir um direito fundamental pelo qual os municípios têm grande responsabilidade, mas a sua implementação têm o potencial de mudar a comunidade de forma positiva. Além de construir conhecimentos e desenvolver competências, é prioridade, na ação educativa, o cultivo de valores para o crescimento e desenvolvimento dos cidadãos, motivo pelo qual, está se construindo uma nova escola municipal de ensino fundamental com 16 salas de aula, além da parte recreativa e administrativa. Entendemos que o projeto em tela, estará prestando um grande serviço à comunidade do município de Nova Trento.

3. DA METODOLOGIA, ETAPAS E ATIVIDADES

A Contratação se constitui de execução de obras da Construção da **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI**. A METODOLOGIA, ETAPAS E ATIVIDADES ESTÃO DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA; ANEXO A ESTE EDITAL.

4. DO PRODUTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO

O produto consiste na CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IN-FANTIL PADRE ROSSI a serem executados, exatamente conforme descrito no Projeto Execu-



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



tivo da obra anexa a este termo (plantas técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e BDI).

O regime de execução é a empreitada por preço unitário.

5. DO CUSTO

Os recursos orçamentários da presente despesa seguem abaixo:

28 - 4.4.90 0.1.79.710220

28-4.4.90 0.1.01.000000

28-4.4.90 0.3.36.060000

O valor total geral estimado da obra é de R\$ 6.923.883,19 (seis milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).

O custo estimado é fixo e o índice de correção monetária, pelo custo nacional de construção civil obras públicas por tipo de obra.

6. PRAZOS

Execução dos serviços: Dever-se-á executar o objeto de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, cujo prazo é de 360 dias.

Contratual: O prazo contratual será contado a partir da assinatura do termo de contrato, com vigência de 360 dias.

Pagamento: Os serviços serão medidos mensalmente.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição no Conselho Regional competente da empresa licitante, com indicação dos responsáveis técnicos exigidos abaixo;

Registro ou inscrição no Conselho Regional competente de seu(s) responsável(is) técnico(s);

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentar uma ou mais **Certidão(ões)** e/ou **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas que não o próprio licitante (CNPJ diferente), os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



Rede hidrossaniária	2100,00 m ²	1050,00 m ²
Instalação elétrica de baixa tensão	2100,00 m ²	1050,00 m ²
Estrutura Metálica Cobertura	2.100,00 m ²	1050,00 m ²
Telhamento com Telha Metálica Termoacústica	2.100,00m ²	1050,00 m ²
Execução de armaduras de aço	15.382,20 kg	7.691,10 kg
Sistema Preventivo de Incendio	2.100,00 m ²	1050,00 m ²
Execução de Piso Vinilico	835,22 m ²	417,61 m²
Transformador de distribuição, 150 KVA	1 un	lun
Execução de concreto	1.288,67 m³	644,33 m³
Fundações Profundas (tipo estaca hélice continua)	1368,00 m	684,00 m

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, mediante apresentação de **Certidão(ões) de Acervo Técnico** expedida pelo Conselho Regional competente, nos termos da legislação aplicável, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto desta licitação:

Rede hidrossaniária Instalação elétrica de baixa tensão Estrutura Metálica Cobertura TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA Execução de armaduras de aço



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



Fis Do Fis Do

Sistema Preventivo de Incendio Execução de Piso Vinilico TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO Execução de concreto Fundações Profundas (tipo estaca hélice continua)

Comprovação que possui em seu quadro técnico Engenheiro Civil; Engenheiro Mecânico; Engenheiro de Segurança no Trabalho e Engenheiro Eletricista para acompanhamento técnico na execução dos serviços contratos com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Justifica-se a exigência de engenheiro de segurança no trabalho, ante ao fato da construção civil ser um ramo que se concentram as maiores taxas de acidentes de trabalho. Devido ao ambiente periculoso, os trabalhadores ficam expostos à uma série de riscos diariamente. Desse modo, é fundamental que a empresa para qual eles trabalham promova ações que garantam a segurança e a saúde de todos. Tal exigência trará ao Município mais segurança e por extensão benefícios, ante a diminuição dos afastamento de algum funcionário, que causam atraso na execução do projeto, diminuição da produtividade e por consequência prejuízos para a Administração Pública e população em geral, que será beneficiada com a entrega da obra, demonstrando assim, a exigência da Engenharia de Segurança nesse ambiente indispensável.

Comprovação do vínculo empregatício dos engenheiros civil, elétrico, mecânico e de Segurança do Trabalho inclusos no quadro de responsáveis técnicos da empresa, mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS) e/ou contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum e/ou ato constitutivo da empresa quando trata-se de sócio ou dirigente da empresa licitante.

É permitido aos licitantes o somatório de Atestados/Certidões, para fins de comprovação da qualificação técnica, exigidos neste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O julgamento das propostas deverá ser procedido de forma global, visando responsabilidade integral da obra por parte da empresa contratada.

Deverá ser apresentada a composição do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas (ou LDI – Lucro e Despesas Indiretas) detalhada.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215





ANEXO II DECLARAÇÃO

(NOME DO LICITANTE/EMPRESA), CNPJ ou CPF nº....., sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara expressamente sob as penas da Lei:

- Que não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- <u>Oue conhece e aceita</u> o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- Que não está impedida de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas;
- <u>Que não foi apenada</u> com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- <u>Que não incorre</u> nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- <u>Oue em cumprimento ao inciso XXXIII</u>, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos);
- <u>Que tem Pleno conhecimento</u> do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- <u>Oue se vencedora</u> fornecerá os produtos e/ou executará os serviços pelo(s) preço(s) proposto(s) e nos prazos estabelecidos;
- <u>Oue sob as penas do art. 299</u> do código Penal, terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados, realizando a entrega e a execução nos prazos e condições previstos no edital;



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



• <u>Que não possuí em seu quadro de pessoal</u> Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9° da Lei nº 8.666/93).



•	Por ser	expressão	da	verdade,	firmamos o	presente.
---	---------	-----------	----	----------	------------	-----------

,	de	 de	

Assinatura



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215





ANEXO III <u>DECLARAÇÃO</u>

(Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

(NOME DA EMPRESA LICITANTE), inscrita no CNPJ-MF sob o nº., sediada (ENDEREÇO
COMPLETO), declara expressamente sob as penas da Lei, que:
Detém a condição de icroempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos das Leis
Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

de de
Assinatura

Nome:

Identidade nº:



Identidade no:

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO IV <u>DECLARAÇÃO</u>

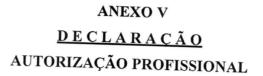


(NOME	DA	EMPRESA	LICITANTE),	inscrita	no	CNPJ-MF	sob	0
Dispõe d	e insta	alações, aparelh	LETO), declara expanentos, equipar	nentos, fer	ramen	tas e pessoa	l técnic	co
		ecessários à re 30, § 6°, da Lei	alização dos serv nº 8.666/93.	viços objet	o dest	a licitação, o	conforn	ne
			, .	de		de		
			Assinat	ura				
Nome:								



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215







Eu, inscrito(a) sob o CPF de nº, portador(a)
do Rg de nº, autorizo a empresa inscrita
no CNPJ sob o N°
TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I.
de de

Assinatura

Nome:

Identidade no:



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	Descrição	Valor Referencia	Valor Ofertado
VALOR T	OTAL DA PROPOSTA R\$ XXX	XXX ()	
PROPONE	ENTE:		
	ENDEREÇO:		
	N°	BAIR	RO:
	CIDADE:		 UF:
	FONE:		FAX:EMAIL:
	FONE: NTANTE LEGAL QUE ASSINA	CEP:_	
REPRESENOME: RG: CPF: DADOS PAAGÊNCIA: CONTA CO	NTANTE LEGAL QUE ASSINA ARA PAGAMENTO BANCO:	CEP:_	

Assinatura



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO VII

CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito
público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n.
82.925.025/0001-60, neste ato representado por sou Prof. in No. 11 in 11
82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado
Contratante, e a empresa, estabelecida a Rua, CNPJ/MF n.
, neste ato representada por seu
doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente
contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 47/2022, Concorrência Pública nº
001/2022, homologado em, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes
cláusulas contratuais:
The contractions.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA BASE DO CONTRATO

O presente contrato decorre da proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, em 28 de MARÇO de 2022, atendendo a modalidade de Concorrência Nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL DA ENTREGA DO SERVIÇO RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC.

CLÁUSULA QUARTA: DO EXECUÇÃO

Conforme solicitação da secretaria requisitante, mediante envio de autorização de fornecimento.

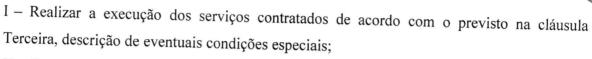


CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na vigência deste contrato a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:



II – Garantir a qualidade dos serviços prestados;

III – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a CONTRATADA sobre o serviço prestado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na vigência deste contrato a CONTRATANTE compromete-se a:

I – Efetuar os pagamentos seguindo os prazos e condições estabelecidos neste contrato;

CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente para o exercício de 2022.

Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 1.003 AMPLIAÇÃO E REFORMA REDE FÍSICA DO ENSINO

INFANTIL

 $28 - 4.4.90 \ 0.1.79.710220$

28- 4.4.90 0.1.01.000000

28-4.4.90 0.3.36.060000

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

Pela contratação dos serviços prestados, devidamente identificados na cláusula primeira deste contrato, de acordo com a proposta vencedora pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 00,00 (...)

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente mediante apresentação da fatura/nota fiscal, por meio de transferência em conta.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



CLÁUSULA NONA: DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA deverá comparecer a Secretaria de Finanças da CONTRATANTE até 05 dias após a comunicação do resultado da licitação para a assinatura do presente contrato.

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 00 de XXX de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, dimensionado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração de 60 (sessenta) meses, conforme Art, 57, II da lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO

- O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer espécie de indenização.
- 10.1. A critério da CONTRATANTE, caberá ainda rescisão deste contrato administrativo, quando a CONTRATADA
- 10.1.1. Não cumprir quaisquer das diretrizes contratuais;
- 10.1.2. Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 10.1.3. Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse contrato e no ato que o originou.
- 10.2. Ocorrendo a rescisão prevista sem um dos sub itens do item 10.1 a CONTRATADA responderá por perdas e danos;
- 10.3. O presente contrato poderá ser rescindido também por mutuo consenso entre as partes;
- 10.4. Fica ressalvado a CONTRATANTE o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, o não recebimento de qualquer indenização ou reparação pela CONTRATADA.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da contratada de qualquer das cláusulas do presente contrato ou mesmo do ato que a originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento), do valor integral do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao MUNICÍPIO, bem como da suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João Batista/SC., para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 00 de XX de 2022.

Contratante

Contratada

Secretaria Municipal Administração e Finanças

Secretaria Municipal Educação

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/PMNT Nº 045/2022

Ref.:

Autos do processo licitatório n. 047/2022 Concorrência n. 001/2022

I – Do Relatório

A Procuradoria Geral do Município de Nova Trento se vale do presente parecer jurídico para analisar a legalidade do Processo Licitatório nº 047/2022, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, mediante licitação na modalidade Concorrência.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II - Da Fundamentação Jurídica

A Administração Pública, no exercício da atividade administrativa, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei.

Assim, conforme mandamento da Constituição Federal, salvo em casos excepcionais, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Nesse sentido, a Lei 8.666/93 determina que os contratos dos particulares com a Administração Pública sejam firmados desde que passados pelo devido processo licitatório, veja:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Assim, conforme dispõe o Art. 22 da Lei 8.666/93, a contratação de serviços ou compra de bens ocorrem mediante a utilização de uma das cinco modalidades estipuladas na Lei supra, sendo elas: *I - concorrência*; *II - tomada de preços*; *III - convite*; *IV - concurso*; *V - leilão*.

A Concorrência, por sua vez, é uma modalidade de licitação que permite a participação de qualquer interessado, desde que preenchidos os requisitos previstos no instrumento convocatório. Nesse aspecto, vale dizer que **a universalidade** e a **ampla publicidade** são características básicas dessa modalidade.

Quanto à primeira característica supramencionada, tem-se que a universalidade é a possibilidade que se confere a qualquer interessado habilitado em participar do processo licitatório, ao passo que a característica da ampla publicidade decorre da exposição prolongada do instrumento convocatório em espaços públicos, observado o prazo mínimo de 30 dias da data da abertura das propostas, quando decorrente da técnica menor preço, garantindo-se que um grande número de interessados tome conhecimento da realização do certame e participe deste.

Dito isto, destaca-se que sob a égide da Lei 8.666/93, Art. 45, §1°, I, II, III, IV, são admitidos como critério de escolha do vencedor **o menor preço**, técnica e preço, a melhor técnica e também maior lance ou oferta. No caso do presente processo licitatório fora escolhido o tipo menor preço, mostrando-se, portanto, abarcado pelo crivo do Estatuto das Licitações.

Insta frisar que a escolha da modalidade Concorrência, no presente processo licitatório, é acertada, pois esta a se tratar de um processo cujos valores a serem dispendidos ultrapassam R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), caminhando, assim, na direção do que reza o disposto no Art. 23, I, c, da Lei 8.666/93¹.

Ressalta-se que o presente parecer jurídico expressa posição meramente opinativa sobre o procedimento analisado, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas

Da

¹ Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - para obras e serviços de engenharia: [...] c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III - Da Dotação Orçamentária

A dotação da pretensa despesa será dada no momento da aquisição pelo Contador do Setor de Finanças desta municipalidade.

IV - Do Procedimento e Edital

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No presente caso, é útil a presença do Termo de Referência.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie.

V - Conclusão

Por todo o exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, **OPINA-SE** pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato e <u>pela legalidade do procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA.</u> **Podendo o certame ter prosseguimento.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 21 de Fevereiro de 2022.

Mário Antônio Feller Guedes Procurador-Geral OAB/SC 57.904

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA





IN-TC-0021/2015 EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Fernando Neri Sens CPF Solicitante: 987.648.610-15

Unidade: Prefeitura Municipal de Nova Trento
Email Solicitante: compras@novatrento.sc.gov.br

Processo: 047/2022

Objeto da Licitação: O Objeto da presente licitação é a construção do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DRE ROSSI, localizado na RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC, cujos quantitativos estão

indicados no ANEXO I.

Tipo da Licitação: Menor Preço

Nº Edital: 001/2022

CPF do Titular da Unidade: 987.648.610-15

Valor Previsto: R\$ 6.923.883,19

Modalidade: Concorrência

Data Prevista para Abertura da Licitação: 28/03/2022

Protocolo: 4232/2022

Data Primeira Publicação: 22/02/2022

Nome do Titular da Unidade: Fernando Neri Sens

Nº Processo Administrativo: 047/2022

Tipo de Contratação: Obras e Serviços de Engenharia

ail: compras@novatrento.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados				
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso		
1. Edital 047 e Minuta do Contrato.pdf	- Edital e minuta do contrato			
4. CMEI - Pref. Nova Tren - Curva ABC	- Orçamento estimado em planilhas de			
- Previo Atualizado.pdf	quantitativos e preços unitários	<u> </u>		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CATARINA		Fisipo
1. 01112.	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
4. MEI - Pref. Nova Tren - Orçam.	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
4. MEI - Pref. Nova Tren - Orçam. Sintético - Previo Atualizado (2).pdf	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
2. CMEI Padre Rossi - Caderno de Encargos e Especificações	- Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos	
2. PROJETO ESTRUTURAL REV0.pdf	- Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos	
2. Termo de Referência.pdf	- Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos	
5. CMEI - Pref. Nova Tren - Cronograma - Previo Atualizado.pdf	- Especificações complementares e as normas de execução pertinentes ao objeto da licitação	
6. BDI.pdf	- Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de projetos e/ou orçamentos de obras	
3. CMEI - Pref. Nova Tren - Curva ABC	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
3. CMEI - Pref. Nova Tren - Orçam. Analítico - Previo Atualizado.xlsx	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
3. MEI - Pref. Nova Tren - Orçam. Sintético - Previo Atualizado.xlsx	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 22 de fevereiro de 2022

Tiago Dalsasso

Daniel Rongalio

Prefeito Municipal

Secretário M. de Adm. e Finanças

Registrada a presente

Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



PORTARIA Nº 196, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3636043

PORTARIA Nº 196, de 22 de fevereiro de 2022.

Altera a Portaria nº 677/2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, de Nova Trento.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com a Lei nº 1.550 de 20/06/1997, alterada pela Lei Complementar nº 505, de 16 de março de 2011;

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 677/2021, que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do município de Nova Trento, conforme indicação a seguir:

IV - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular – Beatriz de Jesus Sapanos em substituição a Iandra Caroline S. Neves:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pre ra Municipal de Nova Trento, em 22 de fevereiro de 2022.

Tiago Dalsasso

Daniel Rongalio

Prefeito Municipal

Secretário M. de Adm. e Finanças

Registrada a presente

Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

PORTARIA Nº 197, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3636037

PORTARIA Nº 197, de 22 de fevereiro de 2022

Altera a Portaria nº 667/2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, do Município de Nova Trento.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com a Lei Nº 1.806 de 12/12/2.001, alterada pelas Leis nº 2.039/2005 e 2.147/2006 e 2.619/2016,

RESOLVE:

Art 1º - Fica alterada a Portaria nº 667, de 24 de novembro de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, do município de Nova Trento, conforme seque:

VII - kepresentantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL:

Suplente: Beatriz de Jesus Sapanos em substituição a Iandra Caroline S. Neves;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 22 de fevereiro de 2022.

Tiago Dalsasso

Daniel Rongalio

Prefeito Municipal

Secretário M. de Adm. e Finanças

Registrada a presente

Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

PROCESSO N° 047/2022 - CONCORRÊNCIA N° 001/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6CD3B69E84346EAD12066A90B6245F7FBB7C557A

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCA-LIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I.

Julgamento: menor preço GLOBAL, pelo regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998.



Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 28/03/2022. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO PRESEN-CIAL: dia 28/03/2022 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso Prefeito

SAMAE - NOVA TRENTO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Publicação Nº 3638548

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de macro medidores e bomba dosadora PARA USO NAS SUBESTAÇÕES DE ÁGUA DO SAMAE DE NOVA TRENTO (ETA 1 E ETA 2)

O SAMAE DE NOVA TRENTO, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, nos termos da Lei 8.666/1993 e Legislação Complementar, torna publico que houve alteração no edital de Pregão Presencial nº 003/2022, visando a ampliação da concorrência.

Fica alterado a especificação do equipamento MACROMEDIDOR, que passa a ter a seguinte exigência:

Onde era:

CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Rangeabilidade

A ramabilidade deverá ser de no mínimo 400:1

Faixa de veloc. mínima: 0,03 a 12 m/s

Exatidão mínima do valor medido

- · Velocidades ≥ 0,02 m/s e < 0,1 m/s = Exatidão ± 3%
- · Velocidades ≥ 0,1 m/s e < 0,5 m/s = Exatidão ± 2%
- · Velocidades ≥ 0,51 m/s até 5 m/s = Exatidão 0,5%

Passa a Ser:

CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Rangeabilidade

A rangeabilidade deverá ser de no mínimo 400:1

Faixa de veloc. mínima: 0,03 a 12 m/s

Exatidão mínima do valor medido

- Velocidades ≥ 0,03 m/s e < 0,1 m/s = Exatidão ± 5%
- Velocidades \geq 0,1 m/s e < 0,5 m/s = Exatidão \pm 2%
- Velocidades ≥0,51 m/s até5 m/s = Exatidão 0,5%

Fica alterado a tabela de preço do item MACROMEDIDOR por ter havido inversão de valores de referência de preço máximo: Onde era:

Item	Qtd	Especificação	Marca e Modelo	Valor Unit. MÁXIMO	Valor Total
1	3	MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DN-100 E DE-110 SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO (0D:0D). CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO, FLANGES E FURAÇÃO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 10. - O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM 30 METROS DE CABO DE EXCITAÇÃO E 30 METROS DE CABO DE SINAL.		R\$ 30.337,58	R\$ 91.012,74
2	3	MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO COM DN-180 E DE-200 SEM NECESSIDA- DE DE TRECHO RETO (0D:0D). CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO, FLANGES E FURAÇÃO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 10. - O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM 70 METROS DE CABO DE EXCITA- ÇÃO E 70 METROS DE CABO DE SINAL.		R\$ 22.802,81	R\$ 68.408,43

Passa a ser:

Item	Qtd	Especificação	Marca e Modelo	Valor Unit. MÁXIMO	Valor Total
1	3	MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DN-100 E DE-110 SEM NECESSI- DADE DE TRECHO RETO (0D:0D). CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO, FLANGES E FURAÇÃO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 10. - O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM 30 METROS DE CABO DE EXCITAÇÃO E 30 METROS DE CABO DE SINAL.		R\$ 22.802,81	R\$ 68.408,43



Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone (48) 3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através do site www.meleiro.sc.gov.br .

Código TCE: 175FE1D5B9EE38A4D65BC0C2D42CB1BF4E76E2DA

Meleiro/SC, 22 de fevereiro de 2022.

EDER MATTOS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 803259

Monte Carlo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 13/2022 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGE-NHARIA Nº 13/2022 OBJETO: A presente licitação tem como objeto Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia. contratação de empresa para execução DE PARQUE MUNICIPAL NO BAIRRO SÃO JOSÉ, conforme especificações do projeto básico, cronogramas e relatórios em anexo deste processo licitatório, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários. Entrega de documentos e proposta a partir do dia 17/03/2022 até as 09 h 00 do dia 24/03/2022; Abertura às 10:00 horas do dia 24/03/2022. Tipo Menor Preço - Julgamento Global. Informações e entrega do projeto completo:a) Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, 452 km 25, nº 1551 -Centro. horário: das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. b) telefone 49 3546 0194; email- licitacao2@montecarlo.sc.gov.br Home - Page www.montecarlo.sc.gov.br Monte Carlo, 21 de fevereiro de 2022. Sonia Salete Vedovatto Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 803153

Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

.ºROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I.

Julgamento: menor preço GLOBAL, pelo regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 28/03/2022. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO PRESENCIAL: dia 28/03/2022 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126,

Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: <u>licitacao@novatrento.sc.gov.br.</u>

Tiago Dalsasso Prefeito

Cod. Mat.: 803206

Otacílio Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA Recursos: Dotação conforme Processo Licitatório.

Objeto: registro de preços para futura eeventual aquisição de escavadeira hidraulica, fabricação 2021, para secretaria de transportes, obras eserviços urbanos

Otacílio Costa, 21 de fevereiro de 2022.

Cod. Mat.: 803322

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Junior, 228, na cidade de Otacílio Costa - SC, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DESTE EDITAL". A sessão de disputa ocorrerá no dia 10/03/2022. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereco eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PRE-GÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 25 de fevereiro de 2022, nos endereços eletrônicos: http://www. bll.org.br e http://www.otaciliocosta.sc.gov.br.

Otacílio Costa/SC, 22 de fevereiro de 2022. RODRIGO BARTH PEREIRA – Pregoeiro.

Cod. Mat.: 803394

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC PREGÃO PRESENCIAL N. 0012/2022

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 08/03/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0018/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0012/2022, menor preço por item, com entrega parcelada. **Objeto:** A presente licitação com participação exclusiva de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto o Registro de Preços, para a aquisição de material esportivo e recreativo, para o exercício de 2022, conforme descrito no anexo I do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; _www.ouro.sc.gov.br; _Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 22/02/2022. Edineia Rech Schlindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto. Registro no TCE: 5A9507C78C1EA30725C6B7781F24ED36DA1C4C79 Cod. Mat.: 803216

MUNICÍPIO DE OURO / SC PREGÃO PRESENCIAL N. 0013/2022

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 09/03/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0019/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0013/2022, menor preço por item, com entrega imediata. **Objeto:** Aquisição de veículo com capacidade mínima de sete lugares, destinado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme descrito no anexo I do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br. www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 22/02/2022. Edineia Rech Schlindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Registro no TCE: 91FCF28CEF48C57F5EC44D0CEAE8C491F-0D630AF

Planalto Alegre

Cod. Mat.: 803223

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. N°. 020/2022 Edital Pregão Eletrônico N° 01/2022 Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo Tipo Hatch Novo Zero km.

ESTADO D MUNICÍPIC SECRETAL DIRETORIA PROCESS **INEXIGIBIL EDITAL DE** O Município através da § público que MELHOR 1 DE SERVIC VAMENTE SANTA CA PARA PRE SESSORIA PARA EXE E IMÓVEIS **ENTREGA** litação e a F na Praça d INÍCIO DA licitações n edital e der endereço e de Pomeroc SC-CEP8 07h30min. ¿ 3387-7229. pomerode.s Pomerode ÉRCIO KR

> AVISO DE ESTADO DE PROCESS 121/2021

Prefeito Mi

OFFIS

144

Tacasid

ALCEU AL dos interes TOMADA D de 1983. A PARA CON EXECUÇÃ AREIA, CC TAL E DE DE TRANS às 08:45 hc anexos dis sc.gov.br. de segund: Municipal d Bairro Cent pelo e-mail (49) 343560 Ponte Serra

JULIO CES Prefeito em

ECLO

AVISO DE PROCESS TOMADA [

JULIO CES



DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA -

POLI CONSTRUÇÕES.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000586/2022

Número do processo:

0000586/2022

Solicitação:

37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente:

3323603 - POLI CONSTRUÇÕES LTDA

Beneficiário:

Endereço: Complemento:

SALA 01

Loteamento:

E-mail:

Telefone:

pc.ltda@terra.com.br

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO Localização atual:

001.000.000 - PROTOCOLO

Nº 505 - 89021-200

Org. de destino:

colado por:

Protocolado em:

Situação:

Súmula:

PROTOCOLO NOVA TRENTO

Não analisado

28/03/2022 08:08

Em trâmite: Não

Previsto para:

Celular: (47) 3329-9029

Procedência: Interna

Concluído em:

Número único: 8SS.000.062-00

CPF/CNPJ do requerente: 04.888.617/0001-46

Prioridade: Normal

Número do protocolo: 9888

CPF/CNPJ do beneficiário:

Município: Blumenau - SC

Fax:

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Notificado por: E-mail

Bairro:

Observação:

CONSULTE O SEU PROCESSO: https://protocolo.cloud.betha.com.br/

Condomínio:

PROTOCOLO NOVA TRENTO (Protocolado por)

POLI CONSTRUÇÕES LTDA (Requerente)

Hora: 08:08:26

Sistema: Protocolo Fly / Usuário: PROTOCOLO.NT / Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 28/03/2022 09h45min

Número — Validade — 27/04/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social
POLI CONSTRUÇÕES CNPJ: 04.888.617/0001-46
Aviso
CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.
Mensagem
Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.
Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.
É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.
Fundamentação Legal
Código de Controle
CWW1AYDVHVQBTDQ0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

http://www.novatrento.sc.gov.br

Nova Trento (SC), 28 de Março de 2022



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: POLI CONSTRUCOES EIRELI

CPF/CNPJ: 04.888.617/0001-46

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O <u>Sistema CGU-PJ</u> consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a de ministração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:42:51 do dia 28/03/2022, com validade até o dia 27/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: s3evwwvR4cHiXaGmLmUW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2022 09:47:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: POLI CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: **04.888.617/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



POLI CONSTRUÇÕES EIRELI

C.N.P.J. N° 04.888.617/0001-46

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RES-PONSABILIDADE LIMITADA

POLI CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Odebrecht n° 505 – sala nº 01, bairro Garcia, CEP n° 89021-200, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n° 04.888.617/0001-46 e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n° 42203112428 em sessão do dia 07 de fevereiro de 2.002 e 42600252030 em sessão de 08 de setembro de 2.016, por seu titular abaixo assinado, VALTER POLI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, construtor, residente nesta cidade de Blumenau na Rua Engenheiro Odebrecht n° 505 - fundos, bairro Garcia, CEP n° 89021-200, nascido em data de 02 de maio de 1.960, natural do município de Brusque/SC, filho de Raul Poli e Erdaci Garcia Poli, portador do CPF n° 436.475.619-91 e da Carteira de Identidade n° 1.489.134-4 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina em data de 30 de março de 2.000, resolve alterar e redigir o ato constituivo, conforme segue:

- Alterar a cláusula terceira do ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

 A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo construtora; empreiteiro, obras de arte como pontes; viadutos; galerias, serviços de terraplanagem; locação e transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de máquinas e equipamentos; serviços de pavimentação e drenagem; mão de obra com ou sem fornecimento e transportes rodoviários intermunicipal e interestadual de materiais; elaboração de projetos civis; mão de obra na construção civil; transporte rodoviário de carga intermunicipal e interestadual e fornecimento de materiais destinados a terraplanagem, água e esgotos, drenagens, elétricos, pavimentações, construção civil, estruturas metálicas; instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio, depósito fechado, bem como, atividades ligadas a área de prestação de serviços e fornecimento de materiais que possam interessar ao ramo, mediante alteração contratual.
- 2º) A empresa resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Fernando de Noronha nº 193, bairro Progresso, CEP 89.026-220, no município de Blumenau/SC, tendo por objeto a exploração do ramo de depósito fechado.
- 3º Ficam ratificados e permanecem inalterados todas as demais cláusulas, capítulos, parágrafos e demais disposições do ato constitutivo, não alterados pelo presente instrumento, em conseqüência da alteração acima citada, resolvem consolidar o ato constitutivo, passando a vigorar conforme disposições abaixo:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VALTER POLI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, construtor, residente nesta cidade de Blumenau na Rua Engenheiro Odebrecht n° 505 - fundos, bairro Garcia, CEP n° 89021-200, nascido em data de 02 de maio de 1.960, natural do município de Brusque/SC, filho de Raul Poli e Erdaci García Poli, portador do CPF n° 436.475.619-91 e da Carteira de Identidade n° 1.489.134-4 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do

28/03/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 27/03/2018

Arquivamento 20189497688 Protocolo 189497688 de 27/03/2018

Nome da empresa POLI CONSTR

Chancela 134619582271863

Para verificar a autenticidade acisso pia hijustissus gen gigitalm. e informe o número 128302/2019:03 la autonicidade acisso sus estados e informe o número 128302/2019:03 la autonicidade acisso e informe o número 128302/20



Presidência da República Casa Civil Medida Provisória № 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

er**Dosumitento Assinado** Digitalmente 16/09/20 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado



JUCESC 0



Estado de Santa Catarina em data de 30 de março de 2.000, na condição de titular da empresa, POLI CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Odebrecht n° 505 - sala nº 01, bairro Garcia, CEP n° 89021-200, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº

04.888.617/0001-46 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203112428 em sessão do dia 07 de fevereiro de 2.002 e 42600252030 em sessão de 08 de setembro de 2.016, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A EIRELI gira sob o nome de POLI CONSTRUÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A EIRELI tem sua sede na Rua Engenheiro Odebrecht n° 505 – sala nº 01, bairro Garcia, CEP nº 89021-200, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A EIRELI tem uma filial que se localiza na Rua Fernando de Noronha nº 193, bairro Progresso, CEP 89.026-220, no município de Blumenau/SC, tendo por objeto a exploração do ramo de depósito fechado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo construtora; empreiteiro, obras de arte como pontes; viadutos; galerias, serviços de terraplanagem; locação e transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de máquinas e equipamentos; serviços de pavimentação e drenagem; mão de obra com ou sem fornecimento e transportes rodoviários intermunicipal e interestadual de materiais; elaboração de projetos civis; mão de obra na construção civil; transporte rodoviário de carga intermunicipal e interestadual e fornecimento de materiais destinados a terraplanagem, água e esgotos, drenagens, elétricos, pavimentações, construção civil, estruturas metálicas; instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio, depósito fechado, bem como, atividades ligadas a área de prestação de serviços e fornecimento de materiais que possam interessar ao ramo, mediante alteração contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado ou não.

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em data de 01 de fevereiro de 2.002.

28/03/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 27/03/2018 Arquivamento 20189497688 Protocolo 189497688 de 27/03/2018 Nome da empresa POLI CONSTRUCOES EIRELI NIRE 42600252030 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 134619582271863

Para verificar a autenticidade acessé pia únicesensicada gigitalmente e assinada em 28/03/2018 e informe o número 128302/20 1990 3 leango fisculta desprécessos ecretario-geral;







CLÁUSULA QUINTA:

A EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

O capital da EIRELI é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O capital da EIRELI no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

VALTER POLI é possuidor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

CLÁUSULA OITAVA:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital e respondendo pela sua integralização.

CLÁUSULA NONA:

A administração da EIRELI caberá ao titular VALTER POLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Paragrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento do mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Paragrafo Segundo: Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

e informe o número 128302/20 1990 lla augofisulta de processos cretario-geral;

Ao termino de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular da EIRELI, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

28/03/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 27/03/2018 Arquivamento 20189497688 Protocolo 189497688 de 27/03/2018 Nome da empresa POLI CONSTRUCOES EIRELI NIRE 42600252030 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 134619582271863 Para verificar a autenticidade acesse www.jueuse.sic.goa.gigitalmente e assinada em 28/03/2018





3



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O titular da EIRELI, poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O titular, declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido por lei especial, de exercer a administração da EIRELI e nem condenado ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

e informe o número 128302/20 1990 Il rango fisculta de processo de cretario-geral;

Fica eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular, assina obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, e para que produza seus efeitos legais.

Blumenau(SC), 15 de março de 2.018.

VALTER POLI













Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

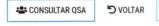
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
				NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.888.617/0001-46 MATRIZ
NOME EMPRESARIAL POLI CONSTRUCOES EIRELI				
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE EPP				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equiparmentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.19-3-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apolo administrativo não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R ENGENHEIRO ODEBRECHT		NUMERO COMPLEMENTO SALA 01		
	RCIA	MUNICIPIO BLUMENAU UF SC		
TELEFONE (47) 3336-0726				
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			NATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL ********** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ************************************				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 15:04:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







⇔ IMPRIMIR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003. Emitido em 23/03/2022 15:05:18 (data e hora de Brasília).







PREFEITURA

www.blumenau.sc.gov.br

AL VARÁ - 2021

Alvará de Localização e **Funcionamento**

Secretaria da Fazenda Diretoria de Receita

70873

ÁREA UTILIZADA (m²)

178.81

NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA) PARA ESTABELECER NA

CONCEDIDO A

RUA ENGENHEIRO ODEBRECHT, 505, SALA 01, GARCIA, 89021-200

CNAE: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, EA

DATA DE EMISSÃO: 10/05/2021

POLI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

VÁLIDO ATÉ: 30/04/2022

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, EA

CNAE: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, EA

CNAE: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, EA

CNAE: 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. EA

CNAE: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EA

CNAE: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, EA CNAE: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, EA

CNAE: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EA

CNAE: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRÍNCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,

CNAE: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,

INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EA

CNAE: 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SD

CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SD

CNAE: 7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SD

CNAE: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SD

CNAE: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, EA

CNAE: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, EA

CNAE: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, SD

CNAE: 8219-9/99 - PREPÁRAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE, SD

CNAE: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, EA

CNAE: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EA

Tipo da empresa CNPJ REGIME DE TRIBUTAÇÃO INÍCIO DA ATIVIDADE 04.888.617/0001-46 01/02/2002 **MATRIZ** Normal

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.

DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:

30/04/2021

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 27ABA9489905A5

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.

2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo

Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.

4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.

5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários CT = Centro de treinamento PD = Centro de processamento de dados

AL = Almoxarifado DF = Depósito Fechado PE = Ponto de exposição

AT = Antena de transmissão EA = Escritório administrativo SD = Sede

CB = Unidade de abastecimento de combustíveis GM = Garagem UA = Unidade de atendimento avançada

CE = Caixa eletrônico OF = Oficina de reparação UE = Unidades de ensino









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLI CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 04.888.617/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 03:39:04 do dia 21/11/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/05/2022.









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

POLI CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ/CPF:

04.888.617/0001-46

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei nº 3938/66, Art. 154 220140030395447

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

25/02/2022 08:45:08

15.510/11.):

26/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/02/2022 08:45





SecretariadaFazenda DiretoriadeReceita

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

CPF/CNPJ: 04.888.617/0001-46

CMC: 70873

Endereço: ENGENHEIRO ODEBRECHT 505, SALA 01, GARCIA, BLUMENAU - SC, CEP 89021-200

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 98923001221

Assinatura Digital: 49FA8AE53E458AE3C7CE2D1FEDAD4AE3

Data/Hora Emissão: 01/01/2022 16:02:46

Data Validade: 30/06/2022







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.888.617/0001-46

Razão Social: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP

R ENGENHEIRO ODEBRECHT 505 SL 01 / GARCIA / BLUMENAU / SC / Endereço:

89021-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032300454920258797

Informação obtida em 23/03/2022 15:11:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLI CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.888.617/0001-46 Certidão n°: 58140497/2022

Expedição: 01/01/2022, às 16:04:30

Validade: 29/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **POLI CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.888.617/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







Fis A

CONSTRUÇÕES EIRELI

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

POLI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n°04.888.617/0001-46, sediada na Rua: Eng. Odebrecht 505, Garcia – Blumenau/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valter Poli, portador da Carteira de Identidade nº 1.489.134-4 e do CPF nº 436.475.619.91, **DECLARA**;

 Que não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do

inciso IV, Art. 87, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;

- ✓ Que conhece e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
 - ✓ Que não está impedida de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas;
 - ✓ Que não fo i apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
 - ✓ Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
 - ✓ Que em cumprimento ao inciso XXXIII , do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos);
 - ✓ Que tem Pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- ✓ **Que se vencedora** fornecerá os produtos e/ou executará os serviços pelo(s) preço(s) proposto(s) e nos prazos estabelecidos;
- ✓ Que sob as penas do art . 299 do código Penal, terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados, realizando a entrega e a execução nos prazos e condições previstos no edital;
- ✓ Que não possuí em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9° da Lei n° 8.666/93).

✓ Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Poli Construções Eireli

Valdenir José Melo

Eng^o Civil CREA nº 30011-1 Blumenau, 28 de março de 2022

Poli Construções Eireli

Valter Poli

Administrador

cht, 505 - Sala 01 - Garcia - Blumenau - SC - Tel/Fax: (47) 3329-9029 - CEP 89021-200 - E-mail: pc.ltda@terral.com.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP

Aprovado em: 05/07/2002

CNPJ: 04.888.617/0001-46

Registro: 060578-3

Endereço: RUA ENGENHEIRO ODEBRECHT, 505 SALA 01 GARCIA

SC 89021-200 BLUMENAU

Número da alteração contratual: 11

Data da certificação: 27/03/2018

Capital social atual: R\$ 700.000,00 - SETECENTOS MIL REAIS

ELABORACAO DE PROJETOS CIVIS, MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO E DE SISTEMA DE LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA E ENGENHARIA MECANICA DRENAGEM: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, ARTE COMO PONTES, DE PAVIMENTACAO E PREVENCAO CONTRA INCENDIO; PRESTACAO DE SERVICOS DO RAMO. EMPREITEIRA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICO Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: DE CONSTRUTORA, GALERIAS; SERVICOS PARA:

Responsáveis Técnicos:

Nome: VALDENIR JOSE MELO

Registro: SC S1 030011-1 Expedido pelo CREA-SC Responsabilidade Técnica aprovada em 05/07/2002

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:"ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29DO DECRETO 23,569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: SIDNEI POSSAMAI

Responsabilidade Técnica aprovada em 06/02/2014

Registro: SC S1 074846-9 Expedido pelo CREA-SC

Fítulo:ENGENHEIRO ELETRICISTA RNP: 2500150232

Atribuições do Profissional: ARTIGO 08 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: CARLOS HENRIQUE BLOEDORN GESSNER

Registro: SC S1 124988-2 Expedido pelo CREA-SC Responsabilidade Técnica aprovada em 06/05/2019

RNP: 2512796566

Fítulo: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: HAVENER AUGUSTO DEGGAU

Responsabilidade Técnica aprovada em 23/06/2021 Registro: SC SI 136863-3 Expedido pelo CREA-SC

INSTRUMENTO CIVIL 14638895

Profissional:"ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."ARTIGO 4 DA RESOLUCAO ENGENHERO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Атприково о 359/1991ДОС





Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a pessoa juridia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 09:52:33 do dia 15/09/2021 válida até 31/03/2022

Código de controle de certidão: 7H98-3010-E3HC-01E3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itaonubi - Fone: (10xx49) 3331-2000 - Fax: (10xx48) 3331-2005 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: VALDENIR JOSE MELO

Aprovado em: 06/07/1990

CPF: 547.005.829-87

Registro: SC S1 030011-1

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2503422519

Endereço: RUA OTTO LAUX 445 AP. 504 VELHA

89036-290 BLUMENAU SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 11/08/1990

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29DO

DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:41:18 do dia 07/02/2022 válida até 31/03/2023.

Código de controle de certidão: EHD0-5426-285C-1HF2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

ON STATE OF STATE OF







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: SIDNEI POSSAMAI

Aprovado em: 06/10/2005

CPF: 006.322.769-08

Expedido pelo CREA-SC

Registro: SC S1 074846-9 Registro Nacional: 2500150232

Endereço: RUA NILTON JOSE POSSAMAI 39 TERREO BADENFURT

89070-800 BLUMENAU SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

Data: 27/08/2011

Atribuições profissionais: ARTIGO 08 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 10:17:04 do dia 07/03/2022 válida até 31/03/2023.

Código de controle de certidão: 4 EC-2ADA-7D54-5H5H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br







Aprovado em: 17/01/2014

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CARLOS HENRIQUE BLOEDORN GESSNER

CPF: 052.739.549-83

Registro: SC S1 124988-2 Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2512796566

Endereço: RUA JOSE SEIBT 623 CASA 03 VELHA CENTRAL

89046-060 BLUMENAU SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

Data: 18/08/2012

Atribuições profissionais: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 14:01:24 do dia 12/04/2021 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: 0H88-C69B-C7H8-6192

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HAVENER AUGUSTO DEGGAU Aprovado em: 21/08/2015

CPF: 074.157.209-54

Registro: SC S1 136863-3 Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2514638895

Endereço: RUA DOUTOR NEREU RAMOS 962 COLONINHA

89110-110 GASPAR SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 14/08/2015

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO SOCIESC

Data: 28/09/2019

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."ARTIGO 4 DA RESOLUCAO

359/1991 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:16:58 do dia 23/03/2022 válida até 31/03/2022.

Código de controle de certidão: AH08-B2B4-FEHC-9416

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLI CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3 executou o objeto do contrato – contemplando a **Execução de Muros de arrimo de concreto armado na Edificação**, situada na Rua Bernardino José de Oliveira, 1111 – Bairro Badenfurt – Blumenau – SC. – da **TRG FITNESS LTDA**, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **VALDENIR JOSÉ MELO**, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 – Blumenau – SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

ART - 6997626-0

Período de realização da Obra: ... 15/04/2019 a 30/07/2019

Descrição dos Serviços realizados: Execução, sendo: Muros de arrimo de concreto armado = 70,00 m; Muros de arrimo de concreto armado = 60,00 m³; Escavação em terra = 120,00 m³; Fundação profunda tipo estaca escavada = 100,00 m; Forma = 450,00 m²; Armadura de aço para concreto = 5.000,00 kg; Concreto usinado = 60,00 m³ e Drenagem = 70,00 m.

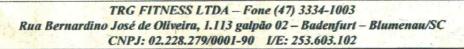
Blumenau (SC), 25 de setembro de 2019.

02.228.279/0001-90

TRG FITNESS LTDA.

R. BERNARDINO JOSÉ DE OLIVEIRA 1977 BADENFURT - CEP 89070-27 BLUMENAU - SC

André van - Dineton Come noin-





Reconhecimento Nº 953530 - Reconheco por SEMELHANCA a assinatura de: (1)ANDRÉ VIER



Em Testemunho Blumenau/SC, 18 de outubro de 2019

2079771598 de 28/10/2079 Protocolo no 790092510 MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escriva de Paz Substituta Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 Total: R\$5,20 Selo Digital de Fis ilizacão: Selo





g



CREA-SO

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional d Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do (a profissional e Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional .: VALDENIR JOSE MELO

Registro....: SC S1 030011-1 C.P.F..... 547.005.829-87 Data Nasc...: 12/10/1965

Títulos....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A) UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU BLUMENAU - SC



Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP

Proprietário.: TRG FITNESS LTDA

Endereco Obra: RUA BERNARDINO JOSE DE OLIVEIRA 1111

Bairro..... BADENFURT

89100 - BLUMENAU

Registrada em: 31/05/2019 24/09/2019 Baixada em... Período (Previsto) - Início: 15/04/2019 Término.....: 30/07/2019

Autoria: INDIVIDUAL Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

MUROS DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 70,00 METRO(S)

MUROS DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO

60,00 METRO(S) CUBICO(S) Dimensão do Trabalho ..:

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 120,00 METRO(S) CUBICO(S)

FUNDAÇÃO PROFUNDA TIPO ESTACA ESCAVADA

100,00 METRO(S) Dimensão do Trabalho ..:

FORMAS

450,00 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 5.000,00 QUILOGRAMA(S)

CONCRETO USINADO

60,00 METRO(S) CUBICO(S) Dimensão do Trabalho ..:

DRENAGEM

70,00 METRO(S) Dimensão do Trabalho ..:

EXECUCAO DE MURO DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO NA TRG FITNESS LTDA SITUADA NA RUA BERNARDINO JOSE DE OLIVEIRA 1111 BAIRRO BADENFURT BLUMENAU SC







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252019111598

Atividade concluida No.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 71900092510, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã

Certidão de Acervo Técnico n. 252019111598 28/10/2019.08:45:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

das informações nele constantes.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau — SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3 executou o objeto do contrato nº. SAF-139/2018 — contemplando a Execução do Centro de Educação Infantil (CDI) Coloninha, situado na Rua Jacob Müller, 497—Bairro Coloninha—Gaspar— SC. — da PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, VALDENIR JOSÉ MELO, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 — Blumenau — SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

ART's : 6742766-2/ 6747506-1/ 6747669-9/ 6747786-8/ 7125435-9/ 7130080-4/ 7176958-8 e 7271611-2

Período de realização da Obra: 20/09/2018 a 18/10/2019.

Descrição dos Serviços realizados: Execução, sendo: Edificação de Alvenaria para Programas Sociais = 641,65 m²; Topografia = 2.253,86 m²; Serviços topográficos Planialtimétrico = 2.253,86 m²; Terraplenagem = 2.253,86 m²; Fundação Profunda Tipo Estaca de Concreto Cravada por Percussão(Estaqueamento) = 1940,00 m; Escavação em Terra = 31,33 m³; Bloco de Coroamento de Estacas = 96,00 un; Fôrma = 1.035,10 m²; Estrutura de concreto armado = 167,73 m³; Armadura de aço para concreto = 11.305,61 kg; Laje Pré-Fabricada Treliçada = 244,14 m²; Alvenaria de bloco cerâmico = 649,10 m²; Esquadrias = 101,64 m²; Instalação de vidro = 221,09 m²; Chapisco = 1.480,28 m²; Reboco = 1.480,28 m²; Contra piso = 641,85 m²; Soleira(Granito) = 91,69 m; Piso cerâmico = 400,11 m²; Piso emborrachado(Manta vinílica) = 111,53 m²; Revestimento cerâmico = 396,25 m²; Impermeabilização de fundação = 58,47 m²; Impermeabilização de laje = 637,93 m²; Emboço = 1.220,94 m²; Instalações hidráulicas = 641,65 m²; Rede Hidrossanitário = 641,65 m²; Drenagem = 179,45 m; Caixa coletora = 11,00 um; Boca de lobo = 9,00 un; Calha de beiral(Alumínio) = 73,98 m; Rufo(Alumínio) = 120,00 m; Rede de á-





PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

guas pluviais = 2.253,86 m²; Instalação de ponto de lógica para informática =641,65 m²; Instalação de ponto de telefone = 641,65 m²; Estrutura metálica sem elementos soldados = 672,37 m²; Cobertura(Com telha sanduíche pré-pintada com enchimento em poliuretano 35mm) = 672,37 m²; Pintura = 1.160,12; Instalação residencial ou comercial em baixa tensão com medição única = 641,65 m²; Sistema preventivo de incêndio – conjunto de extintores = 641,65 m²; Sistema preventivo de incêndio – sialização de emergência = 641,65 m²; Sistema preventivo de incêndio – saídas de emergência = 641,65 m²; Sistema preventivo de incêndio – sinalização de emergência = 641,65 m²; Central de gás = 1,00 un; Meio Fio = 263,12 m; Pavimentação em Paver = 429,86 m²; Piso Tátil = 95,10 m²; Cerca(Gradil) = 260,00 m; Corrimão(Inox) = 34,36 m; Rede de águas pluviais = 234,44 m; Rede de gás canalizado = 40,00 m; Rodapé (Vinílico) = 70,00 m; Sistema preventivo de incêndio – conjunto de extintores = 4,00 um; Projeto Urbanístico = 569,79 m²; Concreto usinado = 167,73 m³ e Teste de estanqueidade em redes de GLP ou GN em edificações = 6,00 Kg/cm², Tela de proteção (grade simples para proteção de janelas=43,81m² e grade de ferro para fechamento lateral = 533,00 m²) = 576,81m² e Forro = 39,50m².

Todavia os serviços foram executados de conformidade com as normas técnicas brasileiras e que se encontra em perfeito estado de segurança e utilização, e que os credencia para outras obras.

Gaspar, (SC), 27 de janeiro de 2020.

Edmundo de Jesus Araújo Junior Engenheiro Civil - CREA/SC:053875-8



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252020114558

Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional d Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do (a profissional e Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: VALDENIR JOSE MELO

Registro....: SC S1 030011-1 C.P.F....: 547.005.829-87 Data Nasc...: 12/10/1965

Títulos....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 6742766-2

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA JACOB MÜLLER S N

Bairro..... COLONINHA

89110 - GASPAR - SC

Registrada em: 15/10/2018 Baixada em. 04/11/2019 Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término....: 30/08/2019

Autoria: INDIVIDUAL Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 641,65 METRO(S) QUADRADO(S)

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ..: 2.253,86 METRO(S) QUADRADO(S)

LOCACAO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ..: 2.253,86 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 2.253,86 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA DE CONCRETO CRAVADA POR PERCUSSAO (ESTAQ

Dimensão do Trabalho ..: 1.940,00 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 31,33 METRO(S) CUBICO(S)

BLOCO DE COROAMENTO DE ESTACAS

Dimensão do Trabalho ..: 96,00 UNIDADE(S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ..: 1.035,10 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 167,73 METRO(S) CUBICO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 11.305,61 QUILOGRAMA(S)

LAJE PRE-FABRICADA

Dimensão do Trabalho ..: 244,14 METRO(S) QUADRADO(S)





CREA-SC

- SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252020114558

Atividade concluida

ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ..:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

649,10 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M LLER S N BAIRRO COLONINHA GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 139 2018 E ORDEM DE SERVICO NO 5 2018 SEMED

•ART 6747506-1

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA JACOB MÜLLER S N

Bairro..... COLONINHA

89110 - GASPAR

Registrada em: 17/10/2018 Baixada em. 04/11/2019 Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término....: 30/08/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6742766-2

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

INSTALACAO

ESQUADRIAS

Dimensão do Trabalho ..: 101,64 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

INSTALACAO DE VIDRO

Dimensão do Trabalho ..: 221,09 METRO(S) QUADRADO(S)

CHAPISCO

Dimensão do Trabalho ..: 1.480,28 METRO(S) QUADRADO(S)

REBOCO

Dimensão do Trabalho ..: 1.480,28 METRO(S) QUADRADO(S)

CONTRA PISO

Dimensão do Trabalho ..: 641,65 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

SOLEIRA

Dimensão do Trabalho ..: 91,69 METRO(S)

EXECUCAO

PISO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ..: 400,11 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EMBORRACHADO

Dimensão do Trabalho ..: 111,53 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ..: 396,25 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPERMEABILIZACAO DE FUNDACAO

Dimensão do Trabalho ..: 58,47 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPERMEABILIZACAO DE LAJE

Dimensão do Trabalho ..: 637,93 METRO(S) QUADRADO(S)

EMBOCO

Dimensão do Trabalho ..: 1.220,94 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M LLER S N BAIRRO COSTONIO SAF 139 2018 E ORDEM DE SERVICO NO 5 2018 SEMPLE



CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD

Atividade concluida

•ART 6747669-9

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereco Obra: RUA JACOB MÜLLER S N

Bairro..... COLONINHA

89110 - GASPAR

- SC

Baixada em.. 04/11/2019 Registrada em: 17/10/2018 Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término.....: 30/08/2019

Autoria: INDIVIDUAL

VINCULADA A ART: 6742766-2 Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

EXECUCAO

INSTALACOES HIDRAULICAS

641,65 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

REDE HIDROSSANITARIA

641,65 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 179,45 METRO(S)

CAIXA COLETORA

11,00 UNIDADE(S) Dimensão do Trabalho ..:

BOCA DE LOBO

9,00 UNIDADE(S) Dimensão do Trabalho ..:

CALHA

Dimensão do Trabalho ..: 73,98 METRO(S)

RUFO

Dimensão do Trabalho ..: 120,00 METRO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 2.253,86 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALAÇÃO DE PONTO DE LOGICA PARA INFORMATICA EM EDIFICAÇÕES

Dimensão do Trabalho ..: INSTALAÇÃO DE PONTO DE TELEFONE EM EDIFICAÇÕES

641,65 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

672,37 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

EXECUCAO

COBERTURA

672,37 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

EXECUCAO DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M LLER S N BAIRRO COLONINHA GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 139 2018 E ORDEM DE SERVICO NO 5 2018 SEMED



641,65 METRO(S) QUADRADO(S)





Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252020114558

Atividade concluida

•ART 6747786-8

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA JACOB MÜLLER S N

Bairro..... COLONINHA

89110 - GASPAR

- SC

04/11/2019

Registrada em: 17/10/2018 Baixada em.. Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término.....: 30/08/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO

VINCULADA A ART: 6742766-2

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

EXECUCAO

PINTURA

1.160,12 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

INSTALAÇÃO RESIDENCIAL OU COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICÃO UNICA

641,65 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

641,65 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

641,65 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

641,65 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

641,65 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

1,00 UNIDADE(S) Dimensão do Trabalho ..:

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 263,12 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

429,86 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

PISO TATIL

95,10 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

CERCA

260,00 METRO(S) Dimensão do Trabalho ..:

INSTALACAO

CORRIMAO

34,35 METRO(S) Dimensão do Trabalho ..:

EXECUCAO DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M LLER S N BAIRRO COLONINHA GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 139 2018 E ORDEM DE SERVICO NO 5 2018 SEMED









Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

- SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252020114558

Atividade concluida

•ART 7125435-9

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA JACOB MÜLLER S N

Bairro..... COLONINHA

89110 - GASPAR

Registrada em: 18/09/2019 Baixada em. 04/11/2019 Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término....: 30/10/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6742766-2

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

EXECUCAO

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 234,44 METRO(S)

REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ..: 40,00 METRO(S)

RODAPE

Dimensão do Trabalho ..: 70,00 METRO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ..:

4,00 UNIDADE(S)

PROJETO URBANISTICO

Dimensão do Trabalho ..:

569,79 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M LLER S N BAIRRO COLONINHA GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 139 2018 E ORDEM DE SERVICO NO 5 2018 SEMED

•ART 7130080-4

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA JACOB MÜLLER S N

Bairro..... COLONINHA

89110 - GASPAR - SC

Registrada em: 23/09/2019 Baixada em. 04/11/2019 Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término....: 30/10/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6742766-2

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

EXECUCAO

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ..: 167,73 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M LLER S N BAIRRO COLONINHA GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 139 2018 E ORDEM DE SERVICO NO 5 2018 SEMED







CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252020114558

Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

•ART 7176958-8

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA JACOB MÜLLER S N

Bairro..... COLONINHA

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 29/10/2019

Baixada em..

04/11/2019

Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término.....: 31/10/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO

VINCULADA A ART: 6742766-2

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

EXECUCAO

TESTE DE ESTANQUEIDADE EM REDES DE GLP OU GN EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ..:

6,00 KG/CM2

EXECUCAO DO LAUDO DE AVALIACAO DE GLP DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M LLER 497 BAIRRO COLONINHA GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 139 2018 E ORDEM DE SERVICO NO 5 2018 SEMED

•ART 7271611-2

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA JACOB MÜLLER S N

Bairro..... COLONINHA

89110 - GASPAR

- SC

29/01/2020 Baixada em.. Registrada em: 27/01/2020 Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término.....: 30/08/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO

VINCULADA A ART: 6742766-2

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

INSTALAÇÃO

TELA DE PROTECAO

Dimensão do Trabalho ..:

576,81 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

FORRO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ..:

39,50 METRO(S)

EXECUCAO DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M LLER S N BAIRRO COLONINHA GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 139 2018 E ORDEM DE SERVICO NO 5 2018 SEMED







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252020114558

Atividade concluida de Nova

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72000005770, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020114558 29/01/2020,11:59:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br







ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3, executou o objeto do contrato nº. 006/2010 – contemplando a Execução de salas de aula, Circulações, Rampa, Instalações Hidro-Sanitárias, Instalações Elétricas, Refeitório e Preventivo de Incêndio, com área total de 3.057,00 m² em 02(dois) pavimentos da E.E.B. Cel. Pedro Christiano Feddersen, situada na Rua Henrique Conrad, nº. 145 – Bairro Vila Itoupava - Blumenau – SC. – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Blumenau, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, VALDENIR JOSÉ MELO, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 – Blumenau – SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

ART-3918344-6

Período de realizada Obra:10/12/2010 a 07/08/2011

Descrição dos Serviços realizados: Edifício de Alvenaria para fins especiais = 3.057,00 m²; Estrutura em Concreto Armado = 3.057,00 m²; Fundações Profundas = 567,00 m; Concreto Estrutural = 225,36 m³; Instalações Hidro-Sanitárias = 3.057,00 m²; Instalações Elétricas = 3.057,00 m²; Rede de Hidrantes = 3.057,00 m².

Blumenau - SC, 02 de Maio de 2012.

Cleverton Ioão Batsita Secretário Regional CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº 01615/2012
de 18 105112 FI 01101

Carimbo e Assinatura do Responsave

Ivan Barthel
Agente Administrativo
Inspetoria Blumenau
CREA-SC Matr. 550

Endereço: Rua Braz Wanka, 238 – Cep:89035-160 –Vila Nova - Blumenau, SC Fone: (47)3378-8000 E-mail: sdr-blumenau@bnu.sdr.sc.gov.br CNPJ: 05.656.080/0001-51



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01615/2012

EMITIDA EM 18/05/201

FOLHA....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 10. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL: VALDENIR JOSE MELO TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

REGISTRO...: SC S1 030011-1 C.P.F...: 547.005.829/87 NASCIMENTO..: 12/10/1965

ART 3918344-6

========= Empresa....: POLI CONSTRUCOES LTDA

Contratante..: SECR DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Proprietario.: SECR DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGION

Endereco Obra: RUA HENRIQUE CONRAD, 145

Bairro : VILA ITOUPAVA

89100 - BLUMENAU - SC

Cadastrada em: 13/12/2010 Baixada em...: 09/05/2012 Periodo (Previsto) - Inicio: 10/12/2010 Termino....: 07/08/2011

Autoria: INDIVIDUAL Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensao do Trabalho ..: 3.057,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ..: 3.057,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACOES PROFUNDAS

Dimensao do Trabalho ..: 567,00 METRO(S)

CONCRETO ESTRUTURAL

Dimensao do Trabalho :: 225,36 METRO(S) CUBICO(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensao do Trabalho ..: 3.057,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALAÇÃO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensao do Trabalho ..: 3.057,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE HIDRANTES

Dimensao do Trabalho ..: 3.057,00 METRO(S) QUADRADO(S)

AMPLIACAO DA EEB CEL PEDRO C FEDDERSEN

. Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de

CONTINUA ==> FOLHA 0002





lorianópolis - S



CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01615/2012

EMITIDA EM 18/05/2012

FOLHA....0002

Prof.: VALDENIR JOSE MELO

Aptidao Tecnica emitido por: SECR DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGION datado(s) de 02 de maio de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

*`Ivan Barthel*Agente Administrativo
Inspetoria Blumenau
CREA-SC Matr. 550







Prefeitura Municipal de Pomerode

Rua 15 de Novembro, 525 - C. P. 36 - Fax (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina www.pomerode.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau — SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3, executou o objeto do contrato nº. 100/2008 — contemplando a **Construção de Ponte em Concreto Armado, vão 12 m., Largura 12 m., com área total de 144,00 m²**, situada na Rua Morro do Schmidt - Bairro Texto Salto — Pomerode — SC. — **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE**, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **VALDENIR JOSÉ MELO**, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 — Blumenau — SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

ART- 3.361.727-7

Período de realização da Obra:15/09/2008 a 28/02/2009

Descrição dos Serviços realizados: Execução de Ponte em concreto armado, sendo: Estaqueamento com estaca metálica perfil "H 200x53 = 96,00 m.; Escavação = 178,79 m³; Estrutura em concreto armado Fck 30,0 Mpa = 143,89 m³; Aço CA 50 e CA 60 = 12.940,00 Kg; Formas = 831,81 m²; Guarda corpo = 36,00 m; Reaterro = 892,67 m³; Compactação de aterro = 892,67 m³.

Blumenau - SC, 01 de Outubro de 2009.

CREA-SC

Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:

CAT nº 02847/2009

de 201 10109 Fl. 01101

Carimbo e Assinatura do Responsável

Marcos Sergio Hess Atendente CREASC - Blumenau Matricula 0361 DIETER KIJAUS VYEEGE Secretatio de Planejamento e Deservolvimento da Cidade Eno Cha CREAISC 053628-0





2a VIA CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02847/2009

EMITIDA EM 20/10/2009

FOLHA....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL: VALDENIR JOSE MELO TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

REGISTRO....: SC S1 030011-1 C.P.F....: 547.005.829/87 NASCIMENTO...: 12/10/1965

ART 3361727-7

==========

Empresa....: POLI CONSTRUCOES LTDA

Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE

Endereco Obra: RUA MORRRO DO SCHMIDT

89107 - POMERODE - SC

Cadastrada em: 27/10/2008 Baixada em...: 30/06/2009 Periodo (Previsto) - Inicio: 15/09/2008 Termino....: 28/02/2009

Autoria....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO

Dimensao do Trabalho ..: 144,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTAQUEAMENTO

Dimensao do Trabalho ..: 96,00 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensao do Trabalho ..: 178,79 METRO(S) CUBICO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ..: 143,89 METRO(S) CUBICO(S)

GUARDA CORPO

Dimensao do Trabalho ..: 36,00 METRO(S)

REATERRO

Dimensao do Trabalho ..: 892,67 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensao do Trabalho ..: 892,67 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE PONTE NA RUA MORRO DO SCHMIDT

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE datado(s) de 01 de OUTUBRO de 2009, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Con-

CONTINUA ==> FOLHA 0002







2a VIA CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02847/2009

EMITIDA EM 20/10/2009

Prof.: VALDENIR JOSE MELO

FOLHA....0002

selho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Vuliana Perosso Agente Administrativo Inspetoria de Blumenau CREA-SC Matr. 0507







PREFEITURA DE BLUMENAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3, executou o objeto do contrato nº. 069/2005 – contemplando a **Execução de um Ginásio de** Esportes e caixa de água elevada em Concreto Pré-moldado, com área total de 1.005,78 m² da Associação de Moradores do Badenfurt situado na Rua Bernardino José de Oliveira, nº. 616 - Bairro Badenfurt - Blumenau - SC. - da PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, VALDENIR JOSÉ MELO, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 - Blumenau - SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

ART- 2.378.818-3 e 2.438.291-0

Período de realização da Obra:.....25/06/2005 a 30/11/2006

Descrição dos Serviços realizados: Construção de Ginásio de Esportes e Caixa de água elevada, em concreto pré-moldado com telhas de fibrocimento, fechamento em alvenaria aparente, com área total de 1.005,78 m², sendo: Estrutura de concreto préfabricado = 1.005,78 m²; Piso de Concreto armado = 100,57 m³; Alvenaria de tijolos aparentes = 928,50 m²; Cobertura em fibrocimento = 1.248,25 m²; Pintura = 1.990,70 m², Instalações Hidráulicas = 1.005,78 m²; Instalações elétricas = 1.005,78 m²; Rede de Hidrantes = 1.005,78 m²; Conjunto de Extintores = 1.005,78 m²; Iluminação de Emergência = 1.005,78 m²; Saídas de Emergência = 1.005,78 m²; Sinalização de Emergência = $1.005,78 \text{ m}^2$.

Blumenau – SC, 11 de junho de 2007.

Engo Luiz Fernando de Souza Gerente de Manutenção - Semed

Maurici Nascimento Secretário Municipal de Educação CREA/SO - 067817-1



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

2a VIA CERTIDAO ACERVO TECNICO de No

CERTIDAO NRO 01333/2007

EMITIDA 26/06/200 EM

FOLHA....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 10. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL .: VALDENIR JOSE MELO TITULOS....: ENGENHEIRO CIVIL

> DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A) UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU BLUMENAU

REGISTRO....: SC S1 030011-1 C.P.F..... 547.005.829/87 NASCIMENTO...: 12/10/1965

ART 2378818-3

=========

Empresa....: POLI CONSTRUCOES LTDA Proprietario.: PREF MUN DE BLUMENAU

Endereco Obra: R BERNARDO JOSE DE OLIVEIRA 616

89100 - BLUMENAU

Cadastrada em: 02/08/2005 Baixada em...: 26/02/2007 Periodo (Previsto) - Inicio: 25/06/2005 Termino....: 31/01/2006

Autoria....: INDIVIDUAL

Tipo....: NORMAL

EXECUCAO

GINASIO DE ESPORTES

Dimensao do Trabalho ..: 1.005,78 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO

Dimensao do Trabalho ..: 1.005,78 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ..: 100,57 METRO(S) CUBICO(S)

ALVENARIA

Dimensao do Trabalho ..: 928,50 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensao do Trabalho ..: 1.248,25 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensao do Trabalho ..: 1.990,70 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALAÇÃO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

1.005,78 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensao do Trabalho ..:

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensao do Trabalho ..: 1.005,78 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE HIDRANTES

1.005,78 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensao do Trabalho ..:

EXECUCAO DE UM GINASIO DE ESPOSTES NA AMABA

CONTINUA ==> FOLHA 0002







Rodovia Admar Gonzaga. 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 www.crea-sc.org.br crea-sc/@crea-sc org br



2a VIA CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01333/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EMITIDA EM 26/06/2007

Prof.: VALDENIR JOSE MELO

FOLHA....0002

ART 2438291-0

=========

Empresa....: POLI CONSTRUCOES LTDA

Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU Endereco Obra: RUA BERNARDO JOSE DE OLIVEIRA 616

89100 - BLUMENAU

- SC

Cadastrada em: 16/01/2006 Baixada em...: 26/02/2007 Periodo (Previsto) - Inicio: 25/06/2005 Termino....: 30/04/2006 Autoria....: INDIVIDUAL Tipo.....: COMPLEMENTACAO

EXECUCAO

CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensao do Trabalho ..: 1.005,78 METRO(S) QUADRADO(S)

ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensao do Trabalho ..: 1.005,78 METRO(S) QUADRADO(S)

SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensao do Trabalho ..: 1.005,78 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensao do Trabalho ..: 1.005,78 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE UM GINASIO DE ESPORTES NA AMABA

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU datado(s) de 11 de junho de 2007, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Juliana Perosso Agente Administrativo Inspetoria de Blumenau CREA-SC Matr. 0507









Prefeitura Municipal de Pomerode

Rua 15 de Novembro, 525 - C.P. 36 - Fax (47) 3387-7254 CNPJ 83.102.251/0001-04 Fone (47) 3387-7200 89107-000 POMERODE - Santa Catarina www.pomerode.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau - SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob no. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3, executou o objeto do contrato nº. 037/2010 - contemplando a Construção de Ponte em Concreto Armado, vão 20 m., Largura 08 m., com área total de 160,00 m², situada na Avenida 21 de Janeiro - Centro - Pomerode - SC. - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, VALDENIR JOSÉ MELO, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 - Blumenau - SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

ART- 3801062-3

Período de realização da Obra:19/07/2010 a 30/12/2010

Descrição dos Serviços realizados: Execução de Ponte em concreto armado, sendo: Escavação em terra = 120,00 m³; Estaqueamento com estaca de concreto 30x30 = 160,00 m.; Estrutura em concreto armado Fck 30,0 Mpa = 150,00 m³.; Aço CA 50 e CA 60 = 20.586,86 Kg; Formas = 677,60 m²; Guarda corpo = 40,00 m; Aterro Compactado = 250,00 m³; Sinalização = 20,00 m.

DIETER K. WEEGE

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento da Cidade

stade de Santa/Catarina

www.3tabbnu.com.br

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e

GOU 16. Emolumentos: 1 Autenticação = R\$.5,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FGQ44296-8EFV) = R\$.1,50 | Total = R\$.5,30 | Recibo №: 1128478 Selo Digital de Fiscalização FGQ44295-8EFV Confira os dados de ato em http://selo.tjec.jus.br/

Blumenau - 06 de novembro de :

JOICE JOSELI MALGZEWSKI BRANCC - Escrevente Notarial

Pomerode, 18 de janeiro de 2012.





CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00237/2012

EMITIDA EM 27/01/2012

FOLHA....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL: VALDENIR JOSE MELO TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

REGISTRO...: SC S1 030011-1 C.P.F....: 547.005.829/87 NASCIMENTO...: 12/10/1965

ART 3801062-3

Empresa....: POLI CONSTRUCOES LTDA

Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE

Endereco Obra: AVENIDA 21 DE JANEIRO

89107 - POMERODE - SC

Cadastrada em: 12/08/2010 Baixada em...: 19/01/2011 Periodo (Previsto) - Inicio: 19/07/2010 Termino....: 30/12/2010

Autoria....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO

Dimensao do Trabalho ..: 160,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensao do Trabalho ..: 120,00 METRO(S) CUBICO(S)

ESTAQUEAMENTO

Dimensao do Trabalho ..: 160,00 METRO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ..: 150,00 METRO(S) CUBICO(S)

GUARDA CORPO

Dimensao do Trabalho ..: 40,00 METRO(S)

REATERRO

Dimensao do Trabalho ..: 250,00 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensao do Trabalho ..: 250,00 METRO(S) CUBICO(S)

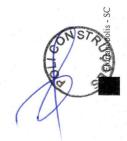
SINALIZACAO

Dimensao do Trabalho ..: 20,00 METRO(S) EXECUCAO DE PONTE NA AVENIDA 21 DE JANEIRO

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE

CONTINUA ==> FOLHA 0002







CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00237/2012

EMITIDA EM 27/01/2012

Prof.: VALDENIR JOSE MELO

FOLHA....0002

datado(s) de 18 de janeiro de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Ivan Barthel
Agente Administrativo
Inspetoria Blumenau
CREA-SC Matr. 550







PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Superintendência de Obras e Manutenção



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e propósitos legais, atendendo solicitação da empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA., registro no CREA nº 060.578-3 empresa executora da Obra e pelo responsável técnico, Engenheiro Civil, Sr. VALDENIR JOSÉ MELO, registro no CREA sob nº 30.011-1, que executou as obras de Construção de uma Edificação em Alvenaria, dois pisos, em Estrutura de Concreto Armado; Cobertura com Estrutura Metálica e telhas de Alumínio; Forro em Placas de Madeira Mineralizadas, Instalações Elétricas e de águas PLuviais, com área total de 436,08 m² na E.B.M. Leoberto Leal, sito a Johann Sachse, nº 2602 – Bairro Salto do Norte – Blumenau – SC., no período de Agosto de 2003 a março de 2004, conforme ART n.º 2.102.488-0, tendo em vista que demonstraram capacidade técnica na execução dos serviços, o que credencia para outras obras.

Por ser verdade, assino o presente.

PATRICIA I. MOENSTER Eng. Civil – SEMED

ADILSON V. TRINDADE Sup. De Obras e Manutenção

CREA-SC

Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:

CAT nº . 0064412004

maina M. F. V. Hinkeldey

The control of the second of the

SANDRA D. PAGEL Sec. Municipal de Educação

Blumenau (SC), março de 2004.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00644/2004

EMITIDA EM 06/04/200

FOLHA....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 10. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: VALDENIR JOSE MELO TITULOS....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A) UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU BLUMENAU

REGISTRO...: SC S1 030011-1 C.P.F...: 547.005.829/87 NASCIMENTO..: 12/10/1965

ART 2102488-0

Empresa....: POLI CONSTRUCOES LTDA Proprietario.: PREF MUN DE BLUMENAU Endereco Obra: R JOHANN SACHSE 2602

89100 - BLUMENAU

Cadastrada em: 11/08/2003 Baixada em. .: 16/03/2004
Periodo (Previsto) - Inicio: 04/08/2003 Termino. ...: 15/03/2004
Autoria. . . .: Tipo.:

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensao do Trabalho ..: 436,08 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ...: 436,08 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensao do Trabalho ..: 436,08 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALAÇÃO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 436,08 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE METAL

Dimensao do Trabalho ..: 436,08 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por:PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU----datado(s) de de marco de 2004, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Janaina M. F. V. Hinkeldey

Agente de Inspetoria

CREA-SC - Blumenau



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - Fax: (0xx48) 3027-2005 - Caixa Postal 125 -

lorianópolis - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435 - Centro - Gaspar/ SC Fone/Fax: (47) 3331 6300 - www.gaspar.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA, sob nº. 060.578-3 executou o objeto do contrato nº. SAF-88/2017 – contemplando a Execução de 4 salas de aula, circulação, pátio coberto, bloco administrativo, bloco de serviços e sanitários na E.E.F. Professor Olímpio Moretto, situado na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, s/n—Bairro Gaspar Grande Gaspar— SC. – da PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, VALDENIR JOSÉ MELO, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 – Blumenau – SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

ART-6383835-2, 6383907-6 e 6680113-0

Período de realização da Obra: 13/11/2017 a 23/04/2019

Descrição dos Serviços realizados: Execução, sendo: Edifício de alvenaria para fins especiais = 740,88 m²; Escola = 740,88 m²; Instalações hidráulicas = 740,88 m²;Rede hidrossanitária = 740,88 m²;Instalação elétrica = 740,88 m²; Rede telefônica = 740,88 m²; Sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA) = 740,88 m²; Aterramento elétrico para SPDA = 740,88 m²;Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações = 59,55 m²; Esquadrias de ferro e madeira (janelas e portas) = 102,24 m²; Estrutura de madeira = 307,38 m²; Cobertura com telha cerâmica = 307,38 m²; Rede lógica = 19,00 pontos; Calhas de beiral = 275,20 m; Reboco = 1.674,59 m²; Revestimento cerâmico = 673,00 m²; Piso cerâmico = 687,07 m²; Calçada de paver = 149,39 m²; Central de gás = 01 um; Rede de gás canalizado = 7,00 m; Instalação de vidro = 52,68 m²; Sistema Preventivo de incêndio – saídas de emergência = 15,00 un; Sistema Preventivo de Incêndio – Iluminação de emergência = 15,00 un; Sistema Preventivo de Incêndio – conjunto de extintores = 08,00 un e Contra piso = 764,82 m².

Gaspar (SC), 05 de junho de 2019.

EDMUNDO DE JESUS ARAÚJO JUNIÓR

Engenheiro Civil - Fiscalização /CREA/SC: 053.875

ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI Secretária Municipal de Educação







CREA-SC

- SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do (a Engenharia e profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: VALDENIR JOSE MELO

Registro....: SC S1 030011-1 C.P.F..... 547.005.829-87 Data Nasc...: 12/10/1965

Títulos....: ENGENHEIRO CIVII.

DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A) UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU BLUMENAU

•ART 6383835-2

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR Endereço Obra: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM S N

Bairro..... GASPAR GRANDE

89110 - GASPAR

Registrada em: 16/11/2017 Baixada em.. 04/06/2019 Período (Previsto) - Início: 13/11/2017 Término.....: 30/10/2018

Autoria: INDIVIDUAL Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 740,88 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCOLA

Dimensão do Trabalho ..: 740,88 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ..: 740,88 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 740,88 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALAÇÃO RESIDENCIAL OU COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDIÇÃO UNICA

Dimensão do Trabalho ..: 740,88 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE TELEFONICA PREDIAL

Dimensão do Trabalho ..: 740,88 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA (PARA-RAIO)

Dimensão do Trabalho ..: 740,88 METRO(S) QUADRADO(S)

ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA

Dimensão do Trabalho ..: 740,88 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPERMEABILIZACAO DE FUNDACAO

Dimensão do Trabalho ..: 59,55 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

ESQUADRIAS

Dimensão do Trabalho ..: 102,24 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ESTRUTURA DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ..: 307,38 METRO(S) QUADRADO(S)



(03)



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAL 252019105878

Atividade concluida

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ..:

307,38 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DA E E F PROFESSOR OLIMPIO MORETTO NA RUA PREFEITO SCHRAMM S N BAIRRO GASPAR GRANDE GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 88 2017 DE SERVICO NO 7 2017 SEMED

•ART 6383907-6

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR Endereço Obra: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM S N

Bairro..... GASPAR GRANDE

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 16/11/2017 Baixada em.. 04/06/2019 Período (Previsto) - Início: 13/11/2017 Término.....: 30/10/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6383835-2

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

EXECUCAO

REDE LOGICA PARA INFORMATICA

Dimensão do Trabalho ..: 19,00 PONTO(S)

CALHA

Dimensão do Trabalho ..: 275,20 METRO(S)

REBOCO

Dimensão do Trabalho ..: 1.674,59 METRO(S) OUADRADO(S)

REVESTIMENTO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ..: 673,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ..: 687,07 METRO(S) QUADRADO(S)

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ..: 149,39 METRO(S) QUADRADO(S)

CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ..: 7,00 METRO(S)

INSTALACAO DE VIDRO

Dimensão do Trabalho ..: 52,68 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 15,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 15,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ..: 8,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DA E E F PROFESSOR OLIMPIO MORETTO NA RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM S N BAIRRO GASPAR GRANDE GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 88 2017 E ORDEM



CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252019105878

Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

•ART 6680113-0

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR Endereço Obra: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM S N

Bairro..... GASPAR GRANDE

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 21/08/2018

Baixada em.. 04/06/2019

Período (Previsto) - Início: 13/11/2017 Término.....: 30/10/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO

VINCULADA A ART: 6383835-2

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

EXECUCAO

CONTRA PISO

Dimensão do Trabalho ..:

764,82 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DA E E F PROFESSOR OLIMPIO MORETTO NA RUA PREFEITO SCHRAMM S N BAIRRO GASPAR GRANDE GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 88 2017 E ORDEM

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900044720, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico n. 252019105878 05/06/2019,15:21:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br









ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção Civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3, executou o objeto do contrato nº. 074/2008 – contemplando a Construção da Biblioteca, Rampa, Pátio de estacionamento, Piso na Circulação e Pintura, com área total de 4.886,00 m² da E.E.B. Hercílio Deeke, situada na Rua José Reuter, 581 – Bairro da Velha – Blumenau – SC. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Blumenau, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, VALDENIR JOSÉ MELO, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 – Blumenau – SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

ART-3.384.762-4

Período de realização da Obra: 08/12/2008 a 30/06/2009

Descrição dos Serviços realizados: Edifícios de alvenaria para fins especiais = 4.886,00 m², Instalações Hidro-sanitárias = 4.886,00 m²; Instalações elétricas = 4.886,00 m²; Pintura geral = 9.572,00 m²; Estrutura em concreto armado = 4.886,00 m².

Blumenau – SC, 06 de julho de 2009.

CREA-SC Registrado(a) de acordo com a

Certidão de Acervo Técnico: CAT nº OR342 2009

de 03109109Fl. 04101

Carimbo e Assinatura do Responsável

Marcos Sexgio Hess Agente Administrativo CREA/SC - Blumenau Matricula 0361 Raimundo Mette Secretário Regional, em exercício

> Arq. Cleverton João Batista Gerente de Infra Estrutura SDR-BNU - Matr. nº 383.190-6 CREA 056419-4

> > 0

-51

2a VIA CERTIDAO ACERVO TECNICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO NRO 02342/2099

EMITIDA EM 03/09/2009FI

FOLHA....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 10. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: VALDENIR JOSE MELO TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

REGISTRO....: SC S1 030011-1 C.P.F....: 547.005.829/87 NASCIMENTO...: 12/10/1965

ART 3384762-4

==========

Empresa....: POLI CONSTRUCOES LTDA

Contratante..: SECRET DE EST DO DES REGIONAL DE BLUMENAU Proprietario.: SECRET DE EST DO DES REGIONAL DE BLUMENA

Endereco Obra: RUA JOSE REUTER, 581

89100 - BLUMENAU - SC

Cadastrada em: 09/12/2008 Baixada em...: 25/08/2009 Periodo (Previsto) - Inicio: 08/12/2008 Termino....: 30/06/2009

Autoria....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensao do Trabalho ..: 4.886,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ..: 4.886,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensao do Trabalho ..: 4.886,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALAÇÃO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 4.886,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensao do Trabalho ..: 9.572,00 METRO(S) QUADRADO(S)

AMPLIACAO DA EEB HERCILIO DEEKE
Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por:SECRET DE EST DO DESENV REGIONAL DE BNU datado(s) de 06 de julho de 2009, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

CONTINUA ==> FOLHA 0002





2a VIA CERTIDAO ACERVO TECNICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CERTIDAO NRO 02342/2009

03/09/2009 EMITIDA EM

Prof.: VALDENIR JOSE MELO

FOLHA....0002

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Marcos Sergio Hess Agente Administrativo CREA/SC - Blumenau Matrícula 0361











Atestamos para os devidos fins que a empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau - SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob no. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3 executou os sequintes serviços conforme ART nº 6904531-7: Execução e gerenciamento das instalações das obras referente a edificação e infraestrutura da nova base da Gaslog; situada na Rua Arno Delling, nº. 560 - Bairro Itoupavazinha - Blumenau - SC. Da Gás Ponto Comércio e Distribuidora de Gás S.A., sob responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista, SIDNEI POSSAMAI, residente à Rua Nilton José Possamai, 39 - Bairro Badenfurt - Blumenau - SC. CPF no. 006.322.769-08, registrado no CREA sob no 074.846-9, conforme dados abaixo:

ART-6904531-7

Período de realização da Obra: 24/09/2018 a 30/03/2019

Descrição dos Serviços realizados: Execução de: Transformador = 150KVA; Instalação elétrica em alta tensão para fins industriais = 125KV; Aterramento de instalação elétrica = 295,21m²; Sistema de proteção contra descarga atmosférica para instalação elétrica com demanda de até 300kVA = 4.550,04m²; Sistema de aterramento elétrica para SPDA(Para-Raios) = 4.550,04m²; Sistema de cabeamento estruturado = 4.550,04m²; Circuito fechado de TV = 4.550,04m²; Porteiro eletrônico ou interfone = 3,00un; Sistema preventivo de incêndio - Detectores de Incêndio = 6,00un; Quadro de comando/controle = 4,00un; Duto para cabos de comunicação = 4.550,04m² e Ramal de entrada de energia elétrica em alta tensão = 150KVA.

Blumenau(SC), 08 de outubro de 2019.

Adriano Lisboa de Oliveira Coordenador operacional Santa Catarina

Reconhecimento Nº 958326 (1)ADRIANO LISBÔA

os: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 de Fiscalização: Selo normal FOW19395-DAOC

slog.com.br



de Nous

MUN.



Certidão de Acervo Técnico - CAT

CREA-S

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO. 252019111842

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluida

Dimensão do Trabalho ..:

DUTO PARA CABOS DE COMUNICACAO Dimensão do Trabalho ..:

4.550,04 METRO(S) QUADRADO(S)

4,00 UNIDADE(S)

RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA EM ALTA TENSAO

Dimensão do Trabalho ..:

150,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE

EXECUCAO E GERENCIAMENTO DAS INSTALACOES DAS OBRAS REFERENTE EDIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA NOVA BASE DA GASLOG SITUADA NA RUA ARNO DELLING 560 BAIRRO ITOUPAVAZINHA BLUMENAU SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900094125, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico n. 252019111842 01/11/2019,10:43:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br







CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO. 252019111842

Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) Agronomia de Engenharia e profissional e Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: SIDNEI POSSAMAI Registro....: SC S1 074846-9 C.P.F....: 006.322.769-08 Data Nasc...: 27/11/1980

Títulos....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 27/08/2011 PELO(A)

CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

- SC INDAIAL

Títulos....: TEC. ELETROTEC. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 17/12/1999 PELO(A) ESCOLA TECNICA HERMANN HERING BLUMENAU

•ART 6904531-7

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP

Contratante..: GAS PONTO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS SA

Proprietário.: GAS PONTO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GA

Endereço Obra: RUA ARNO DELLING 560

Bairro..... ITOUPAVAZINHA

89100 - BLUMENAU - SC

Registrada em: 13/03/2019 Baixada em.. 08/10/2019 Período (Previsto) - Início: 24/09/2018 Término.....: 30/03/2019

Autoria: INDIVIDUAL Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

TRANSFORMADOR

150,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE Dimensão do Trabalho ..:

INSTALAÇÃO ELETRICA EM ALTA TENSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS Dimensão do Trabalho ..: 125,00 QUILOWATT(S)

ATERRAMENTO DE INSTALAÇÃO ELETRICA

295,21 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA PARA INSTALACAOELETRIC

4.550,04 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

SISTEMA DE ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA (PARA-RAIOS)

Dimensão do Trabalho ..: 4.550,04 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Dimensão do Trabalho ..: 4.550,04 METRO(S) QUADRADO(S)

CIRCUITO FECHADO DE TV

4.550,04 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

PORTEIRO ELETRONICO OU INTERFONE

3,00 UNIDADE(S) Dimensão do Trabalho ..:

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 6,00 UNIDADE(S)

OUADRO DE COMANDO OU DE CONTROLE





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURADE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau - SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3 executou o objeto do contrato nº SAF-120/2021 - contemplando a Execução da reforma da EEB. Aninha Pamplona Rosa, situado na Rua Rodolfo Vieira Pamplona, 3390-Bairro Santa Terezinha-Gaspar- SC. - da PREFEITURA MUNI-CIPAL DE GASPAR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, VALDENIR JOSÉ ME-LO, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 504 - Blumenau - SC. CPF nº. 547,005,829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

ART- 8000317-5 e 8000394-9

Período de realização da Obra: ...18/10/2021 a 30/01/2022

Descrição dos Serviços realizados: Reforma, sendo: Edificação de Alvenaria para fins Especiais = 570,00 m². Execução, sendo: Estrutura Metálica sem Elementos Soldados(Com Antiferruginosa) = 8.680,00 kg; Cobertura(com telha sanduíche pré-pintada02 face em poliuretano de 30mm, largura de 1030mm e espessura de 0,5mm) = 212,48 m²; Calha(Em alumínio) = 40,00 m; Instalação residencial ou comercial em baixa tensão com medição única = 570,00 m²; Ramal de Entrada de Energia em baixa Tensão = 01,00 un; Impermeabilização(De superfície com membrana à base de poliuretano) = 102,56 m²; Instalação de Esquadrias(Madeira e Alumínio) = 25,00 m²; Pintura(Esmalte em madeira, estrutura metálica e Epóxi em piso) = 2.200,00 m²; Muro de Arrimo de Concreto Armado = 66,50 m; Cerca(Pré-fabricada de mourão em concreto armado e tela de arame galvanizado) = 66,50 M; Cerca(Gradil enrijecido em tela eletro soldada galvanizada) = 135,00 m²; Instalação de portão(Em gradil com tela eletro soldada galvanizada) = 3,05 m²; Revestimento de Material não Relacionado(Grama sintética de Polietileno e=50mm) =56,00 m²; Escritório de Obra = 3,00 meses; Andaime = 2,00 meses e Projeto Arquitetônico de Edificação de alvenaria para fins especiais (Layout existente, As Built) $=570,00 \text{ m}^2$.

Gaspar(SC), 14 de março de 2022.

Ricardo Paulo Bernardino Duarte Engenheiro Civil - CREA-SC 108714-9





CREA-SC

- SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO. 252022138147

Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: VALDENIR JOSE MELO

Registro....: SC S1 030011-1 C.P.F....: 547.005.829-87 Data Nasc...: 12/10/1965

Títulos....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 8000317-5

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR Endereço Obra: RUA RODOLFO PAMPLONA ROSA 3390

Bairro..... SANTA TEREZINHA

89110 - GASPAR

Registrada em: 19/10/2021 Baixada em. 22/03/2022 Período (Previsto) - Início: 18/10/2021 Término.....: 30/01/2022

Autoria: INDIVIDUAL Tipo...: NORMAL

REFORMA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 570,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ESTRUTURA METALICA SEM ELEMENTOS SOLDADOS

Dimensão do Trabalho ..: 8.680,00 QUILOGRAMA(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ..: 212,48 METRO(S) QUADRADO(S)

CALHA

Dimensão do Trabalho ..: 40,00 METRO(S)

INSTALAÇÃO RESIDENCIAL OU COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICÃO UNICA

Dimensão do Trabalho ..: 570,00 METRO(S) QUADRADO(S) RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSAO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

IMPERMEABILIZACAO

Dimensão do Trabalho ..: 102,56 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

ESQUADRIAS

Dimensão do Trabalho ..: 25,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ..: 2.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MUROS DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 66,50 METRO(S)

CERCA





CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO. 252022138147

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluida

Dimensão do Trabalho ..:

66,50 METRO(S)

PROJETO ARQUITETONICO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ..:

570,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DA REFORMA DA EEB ANINHA PAMPLONA ROSA NA RUA RODOLFO VIEIRA PAMPLONA 3390 BAIRRO SANTA TEREZINHA GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 120 2021 E ORDEM DE SERVICO NO 12 2021 SEMED

•ART 8000394-9

Empresa.....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR Endereço Obra: RUA RODOLFO PAMPLONA ROSA 3390

Bairro..... SANTA TEREZINHA

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 19/10/2021

22/03/2022 Baixada em..

Período (Previsto) - Início: 18/10/2021 Término.....: 30/01/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO

VINCULADA A ART: 8000317-5

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

EXECUCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ..:

135,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO DE PORTAO

Dimensão do Trabalho ..:

3,05 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ..:

56,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

ESCRITORIO DE OBRA

Dimensão do Trabalho ..:

3,00 MES(ES)

ANDAIME

Dimensão do Trabalho ..:

2,00 MES(ES)

EXECUCAO DA REFORMA DA EEB ANINHA PAMPLONA ROSA NA RUA RODOLFO VIEIRA PAMPLONA 3390 BAIRRO SANTA TEREZINHA GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 120 2021 E ORDEM DE SERVICO NO 12 2021 SEMED

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200022534, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico n. 252022138147 23/03/2022,14:11:22





CAT COM REGISTRO DE ATESTADO. 252022138147

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o

registro do atestado no CREA. A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das

A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br











PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau — SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3 executou o objeto do contrato nº. SAF-169/2018 — contemplando a Execução da Urbanização, Pavimentação, Muro, Cerca e Drenagem na E.E.F. Professor Olímpio Moretto, situado na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, s/n—Bairro Gaspar Grande, Gaspar/SC da PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, VALDENIR JOSÉ MELO, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 — Blumenau — SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

ART- 6842738-6 e 6842908-2

Período de realização da Obra: ...14/01/2019 a 08/07/2019

Descrição dos Serviços realizados: Execução, sendo: Terraplenagem = 2.762,20 m³; Aterro = 2.762,20 m³; Compactação de aterro e/ou de base= 2.762,20 m³; Fundação Profunda Tipo Estaca Escavada (Hélice Contínua) = 366,00m; Bloco de Coroamento de Estacas = 61,00 un; Armadura de aço para concreto = 8.772,55 kg; Fôrma = 1.163,43 m²; Concreto Usinado = 52,15 m³; Muros de Arrimo de Concreto Armado = 349,20 m; Cerca(Gradil) = 349,20 m; Instalação de Portão = 13,34 m²; Adequação da Edificação as Normas de Acessibilidade = 740,88 m²; Piso Tátil = 100,40 m²; Meio Fio = 220,00 m; Pavimentação em Paver = 1.321,82 m²; Passeio = 186,00 m²; Lastro de brita = 74,41m³; Escavação em Terra = 354,15 m³; Abertura de valas = 436,50 m; Drenagem (com tubos de 30 e 50 cm) = 436,50 m; Caixa de Ligação = 11,00 un; Boca de Lobo = 10,00 un e Dreno = 17,98 m³.

Gaspar/SC, 11 de julho de 2019.

Edmundo de Jesus Aratijo Junior Engenheiro Civil - SEMED

Zilma Mônica Sansão Benevenutti Secretária Municipal de Educação - SEMED

CNPJ: 83102.244/0001-02 - Rua Coronel Aristiliano Ramos, 453 CEP: 89.110-000 Fone/Fax: (47) 3332-8982 - Gaspar - Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

- SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAC 252019107230

Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubi de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional « Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do (¿

profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Registro....: SC S1 030011-1 C.P.F....: 547.005.829-87 Data Nasc...: 12/10/1965

Títulos....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 6842738-6

Empresa.....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR Endereço Obra: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM S N

Bairro..... GASPAR GRANDE

89110 - GASPAR

Registrada em: 16/01/2019 Baixada em. 12/07/2019 Período (Previsto) - Início: 14/01/2019 Término....: 30/07/2019

Autoria: INDIVIDUAL Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 2.762,20 METRO(S) CUBICO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 2.762,20 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ..: 2.762,20 METRO(S) CUBICO(S)

FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA ESCAVADA

Dimensão do Trabalho ..: 366,00 METRO(S)

BLOCO DE COROAMENTO DE ESTACAS

Dimensão do Trabalho ..: 61,00 UNIDADE(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 8.772,55 QUILOGRAMA(S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ..: 1.163,43 METRO(S) QUADRADO(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ..: 52,15 METRO(S) CUBICO(S)

MUROS DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 349,20 METRO(S)

CERCA

Dimensão do Trabalho ..: 349,20 METRO(S)

INSTALACAO DE PORTAO

Dimensão do Trabalho ..: 13,34 METRO(S) QUADRADO(S)

ADEQUACAO DA EDIFICACAO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

Dimensão do Trabalho ..: 740,88 METRO(S) QUADRADO(S)





CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252019107230

Atividade concluida

EXECUCAO DA URBANIZACAO MURO E DRENAGEM DA E E F PROFO OLIMPIO MORETTO NA RUA PREF LEOPOLDO SCHRAMM S N BAIRRO GASPAR GRANDE GASPAR SC CONF CONTRATO NO SAF 169 2018 E O S NO 11 2018 SEMED

•ART 6842908-2

Empresa.....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR Endereço Obra: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM S N

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Bairro..... GASPAR GRANDE

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 16/01/2019 Baixada em. 12/07/2019 Período (Previsto) - Início: 14/01/2019 Término....: 30/07/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO

VINCULADA A ART: 6842738-6

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

EXECUCAO

PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ..: 100,40 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..:

220,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ..: 1.321,82 METRO(S) QUADRADO(S)

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ..: 186,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LASTRO DE BRITA

Dimensão do Trabalho ..: 74,41 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 354,15 METRO(S) CUBICO(S)

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ..: 436,50 METRO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 436,50 METRO(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ..: 11,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ..: 10,00 UNIDADE(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ..: 17,98 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DA URBANIZACAO MURO E DRENAGEM DA E E F PROFO OLIMPIO MORETTO NA RUA PREF LEOPOLDO SCHRAMM S N BAIRRO GASPAR GRANDE GASPAR SC CONF CONTRATO NO SAF 169 2018 E O S NO 11 2018 SEMED





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252019107230

Atividade concluida

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 71900056330, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019107230 12/07/2019,09:33:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3 executou o objeto do contrato nº. 063/2015 – contemplando a Execução da reforma geral e readequação, com área total de 3.349,90 m² da E.B.M. Profa Adelaide Starke situada na Rua São Bernardo, 700 – Bairro Itoupava Norte - Blumenau – SC. – da PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, VALDENIR JOSÉ MELO, residente à Rua Henrique dias, nº 33, apto 901 – Blumenau – SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

ART'S - 5865632-9, 5818181-0 e 7274923-8

Período de realização da Obra: ...20/07/2015 a 30/05/2016

Descrição dos Serviços Realizados: EXECUÇÃO da cobertura em estrutura de madeira = 2.459,42m²; Forro de PVC com estrutura metálica = 2.045,49m²; Revestimento cerâmico = 1.692,15m²; Instalações elétricas = 3.349,90 m²; Iluminação de emergência = 3.349,90m²; Rede de Hidrantes = 3.349,90m²; Pintura = 7.103,50m²; Fundação profunda com estaca de concreto cravada = 128,00m; Central de gás = 01,00 un.; Alarme de Incêndio = 01,00un.; Conjunto de extintores = 16,00un.; Detectores de Incêndio = 02,00un.; Iluminação de emergência = 38,00un.; Saídas de emergência = 10,00un.; Sinalização de emergência = 6,00un.; Rede de Hidrantes = 05,00un; forro lambri de madeira = 200,00m² e REFORMA de edificação de alvenaria para fins especiais = 3.349,90m².

Blumenau(SC), 28 de janeiro de 2020.









CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252020114603

Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional d Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do (a profissional e Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: VALDENIR JOSE MELO

Registro....: SC S1 030011-1 C.P.F....: 547.005.829-87

Data Nasc...: 12/10/1965

Títulos....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 5818181-0

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL BLUMENAU

Endereço Obra: RUA SAO BERNARDO, 700

Bairro..... ITOUPAVA NORTE

89100 - BLUMENAU - SC

Registrada em: 18/05/2016 Baixada em. 01/07/2016 Período (Previsto) - Início: 20/07/2015 Término....: 30/05/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5527592-3

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

EXECUCAO

FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA DE CONCRETO CRAVADA POR PERCUSSAO (ESTAQ

Dimensão do Trabalho ..:

128,00 METRO(S)

CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ..: 16,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 38,00 UNIDADE(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 10,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 6,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DA REFORMA DA E B M PROFA ADELAIDE STARKE SITUADA BERNARDO 700 BAIRRO ITOUPAVA NORTE BLUMENAU SC



CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252020114603

Atividade concluida

Tis Do

•ART 5865632-9

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL BLUMENAU

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Endereço Obra: RUA SAO BERNARDO, 700

Bairro..... ITOUPAVA NORTE

89100 - BLUMENAU

- SC

Registrada em: 01/07/2016 Baixada em. 01/07/2016 Período (Previsto) - Início: 20/07/2015 Término....: 30/12/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5527592-3

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

REFORMA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ..:

3.349,90 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ESTRUTURA DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ..: 2.459,42 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ..: 2.459,42 METRO(S) QUADRADO(S)

FORRO DE PVC

Dimensão do Trabalho ..: 2.045,49 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ..: 1.692,15 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALAÇÃO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ..: 3.349,90 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 3.349,90 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ..: 3.349,90 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ..: 7.103,50 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA E READEQUACAO DA E B M PROFESSORA ADELAIDE STARKE SITUADA NA RUA SAO BERNARDO 700 BAIRRO ITUPAVA NORTE BLUMENAU SC COM AREA TOTAL DE 3 349 90 M2 CONCOR 06 2015 E CONTRATO 180 2015

•ART 7274923-8

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL BLUMENAU

Endereço Obra: RUA SAO BERNARDO, 700

Bairro..... ITOUPAVA NORTE

89100 - BLUMENAU - SC

Registrada em: 29/01/2020 Baixada em. 30/01/2020 Período (Previsto) - Início: 20/07/2015 Término....: 30/12/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5865632-9



informando o número da



CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252020114603

Atividade concluida

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

EXECUCAO

FORRO DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ..:

200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos

qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal

Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

REFORMA E READEQUACAO DA E B M PROFESSORA ADELAIDE STARKE SITUADA NA SAO BERNARDO 700 BAIRRO ITUPAVA NORTE BLUMENAU SC COM AREA TOTAL DE 3 349 90 CONCOR 06 2015 E CONTRATO 180 2015 RUA 90

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72000006220, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

situação do registro da ART.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020114603 30/01/2020,11:12:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é valida em todo o território nacional

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br











SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Departamento de Projetos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau - SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3 executou o objeto do contrato nº. SAF-111/2021 - contemplando a Execução da Reforma e Melhorias do CDI Tia Maria Elisa, situado na Rua Luiz Leite Neto, 296 - Bairro Bela Vista – Gaspar– SC. – da PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, VALDENIR JOSÉ MELO, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 504 - Blumenau - SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

ART- 7980567-1

Período de realização da Obra: 21/09/2021 a 30/01/2022

Descrição dos Serviços realizados: Reforma, sendo: Edificação de Alvenaria para fins Especiais = 360,00 m²; Rede Hidrossanitária = 360,00 m²; Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva = 360,00 m². Execução, sendo: Contra piso = 160,00 m²; Piso emborrachado em placas = 100,00 m²; Forro de PVC = 40,00 m²; Esquadrias (Madeira e Alumínio) = 44,00 m²; Divisórias de granito = 40,00 m²; Soleira de granito = 20,00 m; Emboço = 240,00 m²; Pintura (Esmalte em madeira, estrutura metálica e Epóxi em piso) = 3.000,00 m². Coordenação sendo: Compatibilização de projetos (Layout existente, As Built) = 189.64 m².

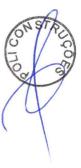
Gaspar, 10 de Março de 2022.

Ricardo P. Engenheiro Civil CREA/SC 108.714-9 Ricardo Paulo Bernardino Duarte Engenheiro Civil - Fiscalização

CREA-SC 108714-9

Rua São Pedro, 250 - Centro- CEP 89110-000 - Fone/Fax (0**47) 3332-8982 Gaspar - SC - CNPJ 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br







CREA-S

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO. 252022137812

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) Engenharia e Agronomia de profissional e Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional .: VALDENIR JOSE MELO

Registro....: SC S1 030011-1 C.P.F..... 547.005.829-87 Data Nasc...: 12/10/1965

Títulos....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A) UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU BLUMENAU - SC

•ART 7980567-1

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA LUIZ LEITE NETO 296

Bairro..... BELA VISTA

89110 - GASPAR - SC

Registrada em: 04/10/2021 Baixada em.. 14/03/2022 Período (Previsto) - Início: 21/09/2021 Término.....: 30/01/2022

Autoria: INDIVIDUAL Tipo...: NORMAL

REFORMA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 360,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 360,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALAÇÃO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ..:

360,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

CONTRA PISO

Dimensão do Trabalho ..: 160,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EMBORRACHADO

Dimensão do Trabalho ..: 100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FORRO DE PVC

Dimensão do Trabalho ..: 40,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

ESOUADRIAS

Dimensão do Trabalho ..: 44,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

DIVISORIAS

Dimensão do Trabalho ..: 40,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO SOLETRA

Dimensão do Trabalho ..: 20,00 METRO(S)

EXECUCAO EMBOCO





de Noi



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO. 252022137812

Atividade concluida

Dimensão do Trabalho ..:

240,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ..:

3.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS

Dimensão do Trabalho ..:

189,64 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DA REFORMA E MELHRIAS DO CDI TIA MARIA ELIZA NA RUA LUIZ LEITE NETO 296 BAIRRO BELA VISTA GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 111 2021

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200019231, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022137812 14/03/2022,09:52:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo o território nacional.

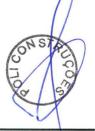
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.













Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3 executou os seguintes serviços conforme ART nº 7007836-6: **Projeto, Execução e instalações complementares do CDI Coloninha**; situada na Rua Jacob Müller, nº. 497 — Bairro Coloninha - Gaspar — SC. Da Prefeitura municipal de Gaspar, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico, **CARLOS HENRIQUE BLOEDORN GESSWNER**, residente à Rua Alberto Kruger, 68 — Bairro Itoupavazinha - Blumenau — SC. CPF nº. 052.739.549-83, registrado no CREA sob nº 124.988-2, conforme dados abaixo:

ART-7007836-6

Período de realização da Obra: 08/05/2019 a 30/08/2019

Descrição dos Serviços realizados: Execução de: Sistema de climatização = 250.000,00BTUs/hora; Estrutura metálica = 672,37m²; Cobertura metálica tipo sanduiche = 672,37m²; Central de gás = 01,00un; Tubulação de gás combustível = 18,00m; Condicionador de ar = 12,00un; Aquecedor solar = 01,00un e Rede de gás canalizado em edificações = 18,00m.

Blumenau(SC), 08 de outubro de 2019.

EDMUNDO DE J. ARAÚJO JR

Engenheiro Civil/Fiscalização

Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Praça Getúlio Vargas- Centro - CEP 89110-000 - Fone/Fax (0**47) 3332-6300 Fone/Fax (0**47) 5320 Fone/





Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD 252019110783

Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional d Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do (a profissional e Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: CARLOS HENRIQUE BLOEDORN GESSNER

Registro....: SC S1 124988-2 C.P.F....: 052.739.549-83

Data Nasc...: 20/12/1986

Títulos....: ENGENHEIRO MECANICO

DIPLOMADO EM 18/08/2012 PELO(A)

CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

INDAIAL - SC

•ART 7007836-6

Empresa....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA JACOB MÜLLER S N

Bairro..... COLONINHA

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 11/06/2019 Baixada em. 09/10/2019 Período (Previsto) - Início: 08/05/2019 Término....: 30/08/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6980481-0

Profissional: 124988-2 CARLOS HENRIQUE BLOEDORN GESSNER

PROJETO INSTALAÇÃO

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

Dimensão do Trabalho ..: 250.000,00 BTUS/HORA

PROJETO

FABRICACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 672,37 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 672,37 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA METALICA

Dimensão do Trabalho ..: 672,37 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

CENTRAL DE GAS

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

MONTAGEM

TUBULAÇÃO DE GAS COMBUSTIVEL

Dimensão do Trabalho ..: 18,00 METRO(S)

CONDICIONADOR DE AR

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)

AOUECEDOR SOLAR

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

INSTALACAO



9

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD

Atividade concluida

REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICAÇÕES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ..:

18,00 METRO(S)

PROJETO E INSTALACOES COMPLEMENTARES DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M LLER S N BAIRRO COLONINHA GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 139 2018 E ORDEM DE SERVICO NO 5 2018 SEMED

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 71900086615, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/servico, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico n. 252019110783 09/10/2019,11:30:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é valida em todo o território nacional.

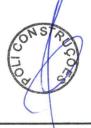
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br







CONTRTATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



01 - DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, celebram, de um lado, POLI CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.888.617/0001-46, estabelecido a Rua Engenheiro Odebrecht nº 505 — Bairro Garcia — Blumenau - SC, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr Valter Poli, Brasileiro, Casado, Construtor, residente e domiciliado em Blumenau — SC, na Rua Paranaguá nº 158, Bairro Garcia, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **VALDENIR JOSÉ MELO**, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 547.005.829/87, C.I. Nº 16R 1.609.269 SSI SC, com registro mo CREA nº 30.011-1, estabelecido na Rua Otto Laux nº 445 Apto 504 Bairro — Velha em Blumenau — SC, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo, convencionado e contratado, o seguinte:

02 - DO OBJETO

O CONTRATADO será pelo presente instrumento, o responsável técnico da CONTRATANTE junto ao CREA-SC, nos termos da legislação que regulamenta a atividade.

03 – DA VIGÊNCIA

O presente terá vigência a partir do dia 28 de Outubro de 2016, e o prazo de duração será indeterminado, podendo as partes envolvidas rescindi-lo a qualquer tempo, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

04 - DA CARGA HORÁRIA

O **CONTRATADO** cumprira a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta feira, das 15:00 as 19:00 horas.

05 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal, pela prestação dos serviços previstos na clausula segunda deste com trato, será 06 (seis) vezes o Salário Mínimo comum, vigente nos Pais, conforme estabelece a resolução nr, 309 de 27/06/1986 do conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pagos ate o dia 10 (dês) de cada mês de competência, sendo que toda e qualquer taxa necessária para efetuar esta responsabilidade, será paga pela **CONTRATANTE**.







06 - DA RECISÃO

A mora superior a 30 (trinta) dias consecutivos, da ao CONTRATADO poderes para rescisão do mesmo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, permanecendo ao CONTRATADO o direito de haver e exigir seus direitos.

07 - DO FORO

Este contrato e de caráter irretratável e irrevogável, respondendo por perdas e danos quem der causa a rescisão.

Todas as questões derivadas do presente instrumento serão processadas no FORO da comarca de Blumenau – SC, expressamente eleito pelos contratantes para este fim.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas as clausulas e condições que estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Blumenau(SC), 20 de Setembro de 2021.

VALTER POLI:43647561991 Dados: 2021.09.20 14:38:21

Assinado de forma digital por VALTER POLI:43647561991 -03'00'

POLI CONSTRUÇÕES EIRELI **CONTRATANTE**

VALDENIR JOSE MELO:54700582987 MELO:54700582987

Assinado de forma digital por **VALDENIR JOSE** Dados: 2021.09.20 15:00:37 -03'00'

VALDENIR JOSÉ MELO CREA nº 30.011-1 **CONTRATADO**







CONTRTATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01 - DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, celebram, de um lado, POLI CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.888.617/0001-46, estabelecido a Rua Engenheiro Odebrecht nº 505 — Bairro Garcia — Blumenau - SC, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente, Sr Valter Poli, Brasileiro, Casado, Construtor, residente e domiciliado em Blumenau — SC, na Rua Paranaguá nº 158, Bairro Garcia, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **SIDNEI POSSAMAI**, Brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista e Técnico em Eletrotécnica, portador do CPF nº 006.322.769-08, C.I. Nº 3.705.307 SSP SC, com registro mo CREA nº 074846-9, estabelecido na Rua Nilton Jose Possamai nº 39 Bairro — Badenfurt em Blumenau — SC, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, tem entre si justo, convencionado e contratado, o seguinte:

02 - DO OBJETO

O CONTRATADO será pelo presente instrumento, o responsável técnico da CONTRATANTE junto ao CREA-SC, nos termos da legislação que regulamenta a atividade.

03 - DA VIGÊNCIA

O presente terá vigência a partir do dia 27 de Fevereiro de 2014, e o prazo de duração será indeterminado, podendo as partes envolvidas rescindi-lo a qualquer tempo, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4 - DA CARGA HORÁRIA

O **CONTRATADO** cumprira a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta feira, das 07:00 as 11:00 horas.

05 – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal, pela prestação dos serviços previstos na clausula segunda deste contrato, será 06 (seis) vezes o Salário Mínimo comum, vigente no país, conforme estabelece a resolução nr, 309 de 27/06/1986 do conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pagos até o dia 10 (dês) de cada mês de competência, sendo que toda e qualquer taxa necessária para efetuar esta responsabilidade, será paga pela CONTRATANTE.

Reconhec. Elmas



06 - DA RECISÃO

A mora superior a 30 (trinta) dias consecutivos, da ao CONTRATADO poderes para rescisão do mesmo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, permanecendo ao **CONTRATADO** o direito de haver e exigir seus direitos.

07 - DO FORO

Este contrato e de caráter irretratável e irrevogável, respondendo por perdas e danos quem der causa a rescisão.

Todas as questões derivadas do presente instrumento serão processadas no FORO da comarca de Blumenau – SC, expressamente eleito pelos contratantes para este fim.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas as clausulas e condições que estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Blumenau, SC, 27 de Janeiro de 2014

Blumenau, SSC, 27 de Janeiro de 2014

CONTRATANTE

CONTRATATION

CONTRATANTE

CONTRATATION

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATATION

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATATION

CONTRATANTE

CONTRATATION

CONTRATATION

CONTRATANTE

CONTRATATION

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATATION

CONTRATANTE

CONTRATATION

CONTRATATION

CONTRATANTE

CONTRATATION

CONTRATAT

VALOSTIR / 1EL

CONTRTATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01 - DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, celebram, de um lado, POLI CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.888.617/0001-46, estabelecido a Rua Engenheiro Odebrecht nº 505 — Bairro Garcia — Blumenau - SC, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente, Sr Valter Poli, Brasileiro, Casado, Construtor, residente e domiciliado em Blumenau — SC, na Rua Paranaguá nº 158, Bairro Garcia, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **CARLOS HENRIQUE BLOEDORN GESSNER**, Brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador do CPF nº 052.739.549-83, C.I. Nº 4.923.396, com registro mo CREA nº 124988-2, estabelecido na Rua Alberto Kruger nº 68 AP 04 Bairro — Itoupavazinha em Blumenau — SC, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, tem entre si justo, convencionado e contratado, o seguinte:

02 - DO OBJETO

O CONTRATADO será pelo presente instrumento, o responsável técnico da **CONTRATANTE** junto ao CREA-SC, nos termos da legislação que regulamenta a atividade.

03 - DA VIGÊNCIA

O presente terá vigência a partir do dia 14 de Março de 2019, e o prazo de duração será indeterminado, podendo as partes envolvidas rescindi-lo a qualquer tempo, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4 - DA CARGA HORÁRIA

O **CONTRATADO** cumprira a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta feira, das 15:00 as 19:00 horas.

05 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal, pela prestação dos serviços previstos na clausula segunda deste com trato, será 06(seis) vezes o Salário Mínimo comum, vigente no país, conforme estabelece a resolução nr, 309 de 27/06/1986 do conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pagos até o dia 10 (dês) de cada mês de competência, sendo que toda e qualquer taxa necessária para efetuar esta responsabilidade, será paga pela **CONTRATANTE**.

32 TAGELIONALY

CHERRY CONTROL



06 - DA RECISÃO

A mora superior a 30 (trinta) dias consecutivos, da ao CONTRATADO poderes para rescisão do mesmo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, permanecendo ao **CONTRATADO** o direito de haver e exigir seus direitos.



07 - DO FORO

Este contrato e de caráter irretratável e irrevogável, respondendo por perdas e danos quem der causa a rescisão.

Todas as questões derivadas do presente instrumento serão processadas no FORO da comarca de Blumenau – SC, expressamente eleito pelos contratantes para este fim.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas as clausulas e condições que estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Blumenau, SC, 14 de Março de 2019

POLI CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE BLOEDORN GESSNER

CREA nº 124988-2

CONTRATADO

Testemunhas:

ESTADO DE SANTA CATARINA Município e Comerca de Blumenau 3º Tabellonato de Notas e Protesto de Títulos

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que ne foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emol: R\$ 4,02 Selo: R\$2,82 ISS: R\$0,00 Total: R\$6,84 Selo digital de Fiscalização: Normal GDE75630-A116 Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/Dou fé. Blumenay/SC 1/ de junho de 2021.









CONTRTATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01 - DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, celebram, de um lado, POLI CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.888.617/0001-46, estabelecido a Rua Engenheiro Odebrecht nº 505 — Bairro Garcia — Blumenau - SC, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr Valter Poli, Brasileiro, Casado, Construtor, residente e domiciliado em Blumenau — SC, na Rua Paranaguá nº 158, Bairro Garcia, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HAVENER AUGUSTO DEGGAU**, Brasileiro, solteiro, Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador do CPF nº 074.157.209-54, C.I. Nº 4.298.131 SSI SC, com registro mo CREA nº 136.863-3, estabelecido na Rua Manoel Bernardo da Silva nº 273 Bairro — Figueira, Gaspar — SC, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo, convencionado e contratado, o seguinte:

02 - DO OBJETO

O CONTRATADO será pelo presente instrumento, o responsável técnico da CONTRATANTE junto ao CREA-SC, nos termos da legislação que regulamenta a atividade.

03 – DA VIGÊNCIA

O presente terá vigência a partir do dia 14 de Junho de 2021, e o prazo de duração será indeterminado, podendo as partes envolvidas rescindi-lo a qualquer tempo, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

04 - DA CARGA HORÁRIA

O **CONTRATADO** cumprira a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta feira, das 15:00 as 19:00 horas.

05 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal, pela prestação dos serviços previstos na clausula segunda deste com trato, será 06 (seis) vezes o Salário Mínimo comum, vigente nos Pais, conforme estabelece a resolução nr, 309 de 27/06/1986 do conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pagos ate o dia 10 (dês) de cada mês de competência, sendo que toda e qualquer taxa necessária para efetuar esta responsabilidade, será paga pela **CONTRATANTE**.



06 - DA RECISÃO

A mora superior a 30 (trinta) dias consecutivos, da ao **CONTRATADO** poderes para rescisão do mesmo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, permanecendo ao **CONTRATADO** o direito de haver e exigir seus direitos.



07 - DO FORO

Este contrato e de caráter irretratável e irrevogável, respondendo por perdas e danos quem der causa a rescisão.

Todas as questões derivadas do presente instrumento serão processadas no FORO da comarca de Blumenau – SC, expressamente eleito pelos contratantes para este fim.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas as clausulas e condições que estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Blumenau(SC), 14 de Junho de 2021.

POLI-CONSTRUÇÕES EIRELI CONTRATANTE

HAVENER AUGUSTO DEGGAU:0741572095

4

Assinado de forma digital por HAVENER AUGUSTO DEGGAU:07415720954 Dados: 2021.06.14 10:41:47 -03'00'

HAVENER AUGUSTO DEGGAU

CREA nº 136.863-3 CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ESTADO DE SANTA CATARINA
Municipio • Comerca de Biumenau
3º Tabellonato de Notas e Protesto de Títulos

3º Tabellonato de Notaz en Joseph Tabelloc LUIZ RODOLFO BUCH Tabelloc Rua 15 de Novembro, 974. Centro, Blumenau/SC, 8901 -002 - 9

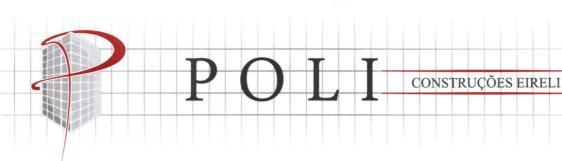
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostatica no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emol: R\$ 4.02 Selo: R\$2.82 ISS: R\$0.00 Total: R\$6.84 Selo digital de Fiscalização: Normal GDE76598-TRZM Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/Dou fé. Blumenau/SC, 14 de junho de 2021.



DANIELA DECHSLER DE FRANÇA - Escrevente Notarial







DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

POLI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n°04.888.617/0001-46, sediada na Rua: Eng. Odebrecht 505, Garcia – Blumenau/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valter Poli, portador da Carteira de Identidade nº 1.489.134-4 e do CPF nº 436.475.619.91, declara expressamente sob as penas da Lei, que:

Dispõe de instalações, aparelhamentos, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado necessários à realização dos serviços objeto desta licitação, conforme estabelece o art. 30, § 6°, da Lei nº 8.666/93.

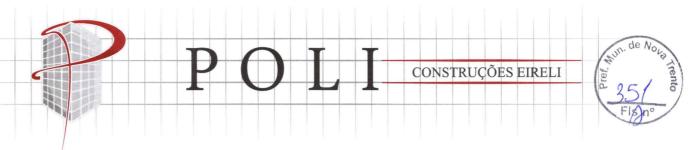
Blumenau, 28 de março de 2022

Poli Construções Eireli

Valdenir José Melo

Eng^o Civil CREA n^o 30011-1 Poli Construções Eireli Valter Poli

Administrador



DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Eu Valdenir José Melo, inscrito sob o CPF de n°547.005.829-87, portador do Rg de n°16R 1.609.269, autorizo a empresa Poli Construções Eireli inscrita no CNPJ-MF sob o N° 04.888.617/0001-46, sediada Rua: Eng° Odebrecht,505 Garcia — Blumenau/SC, a incluir meu nome na equipe técnica que realizará os trabalhos referente a licitação — concorrência pública n° 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, cujo O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I.

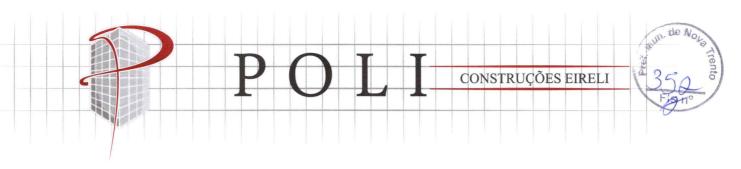
Blumenau, 28 de março de 2022

Poli Construções Eireli

Valdenir José Melo

Eng^o Civil CREA n^o 30011-1 Poli Construções Eireli Valter Poli

Administrador



DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 PREFEITURA NOVA TRENTO - SC

Relação de pessoal técnico adequado e disponível, até o nível de encarregado, para realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Valdenir José Melo - Engº Civil - Crea -SC 030011-1

CPF: 547.005.829-87 C.I: 16R 1.609.269

Sidnei Possamai - Engº Eletricista - Crea - SC 074846-9

CPF: 006.322.769-08 C.I: 3.705.307

Carlos Henrique Bloedorn Gessner - Engº Mecânico - Crea - SC 124988-2

CPF: 052.739.549-83 C.I: 4.923.396

Havener Augusto Deggau - Engo Segurança no Trabalho - Crea - SC 136863-3

CPF: 074.157.209-54 C.I: 4.298.131

Daniel Boeing Pinheiro - Engo Telecomunicações - Crea - SC 083938-8

CPF: 009.252.0693-8 C.I: 3.253.193

Wilson Poli Junior – Técnico em Edificações – CFT – BR 251541356-0

CPF: 061.155.399-60 C.I: 4.873.151

Ismael Caetano - Mestre de Obra

CPF: 585.903.409/10 C.I: 1846864 C.T: 25733

Poli Construções Eireli Valdenir José Melo Eng° Civil CREA n° 30011-1 Blumenau 28 de março de 2022

Poli Construções Eireli

Valdenir José Melo

Eng^o Civil CREA n^o 30011-1





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Blumenau



<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9282671

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 24/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:





Número do pedido: 1321013

FOLHA: 1 / 1





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL №: 1321013

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI

Raiz do CNPJ: 04.888.617

Certidão emitida às 08:47 de 25/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário:
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do





NOVA TRENTO

APÓLICE Nº:

CPF OU CNPJ:

0306920229907750658689000

PROPOSTA:

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA AGETOR PUBLICO

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 28/03/2022 até 24hs do dia 26/06/2022.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE NOVA TRENTO CPF OU CNPJ:

457.316

ENDEREÇO: R FLORIANO PEIXOTO S/Nº - CENTRO

UF: SC

NOME: POLI CONSTRUÇÕES FIRELI - EPP

CPF OU CNPJ:

ENDERECO:

RUA ENGENHEIRO ODEBRECHT, Nº 505 - SALA 01 - GARCIA

CFP:

RELIMENAL CIDADE:

CIDADE:

UF:

NOME:

DADOS DO CORRETOR

10.864,690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 68.561,80 - Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos

MODAL IDADE:

Garantia Licitante

CEP:

Garantia i icitante

OBJETO DA GARANTIA

Esta segura garante a indentização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas dentro do orazo estabelecido no Edital número 001/2022/Processo número 47/2022, tendo como objeto construção do Ceptro Municipal de Educação

COBERTURA

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

R\$ 68,561,80

IMPORTÂNCIA SEGURADA

PRÊMIO LÍQUIDO R\$ 250,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

CUSTO DO SEGURO				
Prêmio Liquido	R\$	250,00		
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00		
Custo de Apólice	R\$	0,00		
IOF	R\$	0,00		
Prêmio Total	PI\$	250,00		

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO Valor Vencimento R\$ 250.00

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414,900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) orretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 23/03/2022 14:36:00

João de Lima Géo Neto Diretor

Ricardo Nassif Gregorio Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º, - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço 6920229997790658689000. Após sete dias úteis No site, informe o Nº da Apólice: emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento

POTTENCIAL SEGURADORA S/A CÓDIGO SUSEP 03069

www.pottencial.com.br - Ouvidoria:0800-2001080 ouvidoria@pottencial.com.br SAC: (31) 2121-7777 I 0800 606 7688

Página 01 de 09



 APÓLICE Nº:
 0306920229907750658689000

 RAMO:
 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

 PROPOSTA:
 1.457.316

CONDICÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO



1. OBJETO

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
 - I. processos administrativos:
 - II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
 - III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
 - IV. regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública egurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
 - 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

 \bigcirc

Página 02 de 09



 APÓLICE №:
 0306920229907750658689000

 RAMO:
 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

 PROPOSTA:
 1.457,316

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente existência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

PRÉMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não



APÓLICE Nº:

0306920229907750658689000

457.316

RAMO.

0775 - SEGURO GARANTIA SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio de seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

VIGÊNCIA:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
 - 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
 - 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO: 7.

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
 - 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



APÓLICE Nº: 0306920229907750658689000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETGA PUBLICO

PROPOSTA: ₹1457.316

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato original deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Indice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à afualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

SUB-ROGAÇÃO:

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

 II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;



APÓLICE Nº: 0306920229907750658689000 RAMO-0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

1.457.316

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelgo pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro:

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seauro:

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS: 12.

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

- 14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
 - II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice:
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrario nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



Página 06 de 09



APÓLICE Nº: 0306920229907750658689000 RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO PROPOSTA:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	43	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado omprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei n°9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18.

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início às 0h e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, inceptivo ou recomendação à sua comercialização.
 - 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou

www.pottencial.com.br - Ouvidoria:0800-2001080 ouvidoria@pottencial.com.br SAC: (31) 2121-7777 I 0800 606 7688 CNPJ: 11.699.534/0001-74. Av. Raja Gabaglia, 1143/19° andar - CEP 30.380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG | Espaço do consumidor: www.consumidor.gov.br | Deficiente Acceptativo ou de Fala: 08002005007





APÓLICE Nº:

0306920229907750658689000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

1.457.316

un. de No

endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br << http://www.susep.gov.br>>

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br ≤http://www.susep.gov.br>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n°8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo stabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação:

Cópia do termo de adjudicação:

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

0

Página 08 de 09



APÓLICE Nº:

0306920229907750658689000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

1.457.316

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisque prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

C

Pagina 09 de 09



POLI

CONSTRUÇÕES

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTOS HABILITAÇÃO"
EMPRESA: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 04.888.617/0001-46
E-mail: pc.ltda@terra.com.br / Fone: (47) 3329 – 9029